



11000

PORTARIA Nº 5544/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

ROSANGELA MARA MARTINI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeada pelo Decreto nº.5335/2013, de 17 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o mesmo Decreto,


Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor GABRIEL FELIPE CIPRIANI para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar SIDONIA PASIEKA, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ, para exercer a função de APOIO À LICITAÇÃO do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 18 de março de 2013, ficando revogada a Portaria 5501/2013.

Capanema, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração.

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

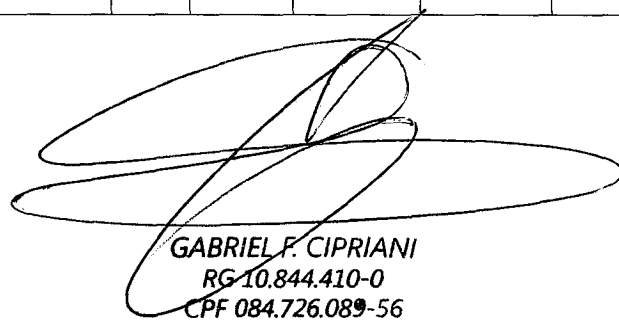
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO OU SERVIÇO	UN.	QTDE.				MÉDIA	TOTAL
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPOS "A E E"	MÊS	12,00	1.850,00			1.850,00	22.200,00
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DO GRUPO "B"	KG	300,00	4,85			4,85	1.455,00
TOTAL GERAL		312,00					R\$ 23.655,00



GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56



SPIELMANN & SPIELMANN LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10
ESTRADA PRINCIPAL S/N
LINHA SÃO ROQUE
TEL. FAX: (46) 3536-5078
DOIS VIZINHOS – PR

Sol. 69 00002
P.N. 135
L.C. 136
1960

Dois Vizinhos- Pr, 21 de Maio de 2013.

DE: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA. – ATITUDE.

PARA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAPANEMA - PR

SRº GABRIEL

REFERENTE À:

PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE – CLASSE I.

1 - Objetivo

Apresentar proposta comercial visando o correto gerenciamento e destinação final dos resíduos de Serviços de Saúde.

2 - Serviços

A Atitude disponibiliza os serviços abaixo, como uma solução total para as necessidades do cliente:

- COLETA
- TRANSPORTE
- ARMAZENAMENTO
- TRATAMENTO
- DESTINAÇÃO FINAL

Fornecemos ainda toda documentação exigida pelos órgãos fiscalizadores:

- **IAP** – Instituto Ambiental do Paraná. Estado do Paraná – L.O. nº 9336
- **IMASUL** - Licença Operacional nº 17 do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul
- **FATMA** – Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina - SC
- **IBRAM** – Instituto Brasília Ambiental
- **SEMARH** – Secretaria do meio Ambiente e Recursos Hídricos - GO
- **FEPAM** – Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - RS
- **SEMAD** – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - MG
- **SEMADUR** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

- **IBAMA** - Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade nº. 2778161
- **POLÍCIA FEDERAL** – Divisão de Controle de Produtos Químicos. Certificado de Licença de Funcionamento nº 200908094-1.

Primando pela qualidade e segurança no serviço que oferece, a Atitude conta com uma frota constantemente renovada, na qual todos os veículos possuem o **Seguro Ambiental (HDI Seguros - Apólice N° 01.007.554.002382)** e total, além de terem o selo do **CIPP – Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos.**

A equipe responsável pela coleta é capacitada através do curso do **MOPP – Certificado de Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos**, oferecendo assim, muito mais segurança no transporte.

3 – Proposta Comercial

POX LOTE

VALORES:

27764

Valor fixo mensal de: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para a coleta dos resíduos de serviços de saúde dos Grupos "A" e "E". 12 360,00 850,00

Para a coleta dos resíduos do Grupo "B" (químicos) remédios vencidos, será cobrado o valor de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos). 300 5,00 24,55

Periodicidade: quinzenal

Validade da proposta: 30 dias

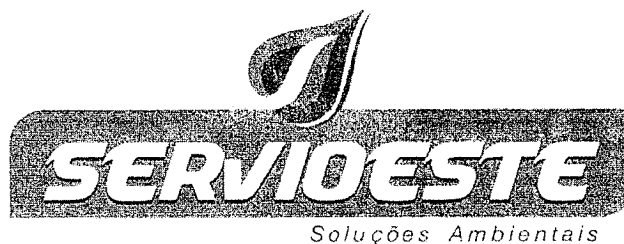


CLAUDIO DA SILVA DUARTE

COMERCIAL

(46) 3536-5078

comercial@atitudeambiental.com



Chapecó - SC, 21 de Maio de 2013

Prefeitura de Capanema/PR
 A/C Sr. Gabriel
licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Proposta de prestação de serviços

A Servioeste é uma empresa especializada na **COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** dos resíduos de serviço de saúde de acordo com a RDC 306 da ANVISA e Resolução CONAMA nr. 358. Com veículos especializados, licenciados pela FATMA, IAP, FEPAF e Vigilância Sanitária.

A nossa equipe técnica é composta de Engenheiros Sanitaristas, Engenheiros Ambientais, motoristas e operadores treinados com equipamentos adequados dentro das normas da ABNT e Legislações em vigor, com seguro ambiental para o transporte dos resíduos.

Estamos há 12 anos no mercado com a finalidade de lhe oferecer soluções práticas e inteligentes, com qualidade e confiabilidade, garantindo o serviço completo no tratamento através da autoclavagem e incineração.

Na certeza de lhes oferecer organização, responsabilidade, segurança em nossos serviços, colocamo-nos a sua inteira disposição para quaisquer dúvidas.

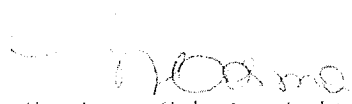
Proposta Comercial para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde

Valor Total Mês: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

Para coleta dos resíduos dos grupos A/E.

Para os resíduos do grupo B (Químicos): R\$ 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos) o quilo.

Validade da Proposta: 30 dias.


 Servioeste Soluções Ambientais
 Natalya Cosmo

03.392.348/0001-60
 SERVOESTE
 SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
 LINHA SÃO ROQUE, S/Nº INTERIOR
 CEP 83801-473
 CHAPECÓ SC

Servioeste Chapecó/SC
 Linha São Roque, Caixa Postal 77, CEP 89.801-973 - Chapecó-SC
 Fone: 49 3361-9696 - e-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Santa Tereza do Oeste/PR
 Av. Assunção, 1176, CEP 85825-000 - Santa Tereza do Oeste-PR
 Fone: 49 3361-9696 - e-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
 R. Lobélia, 1211, Parque Industrial Hannover, CEP 87.065-310 - Maringá-PR
 Fone: 44 3028-6650 - e-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
 R. 1.º B. São Francisco, 250, Bairro Califórnia, CEP 27.165-000 - Barra do Piraí-RJ
 Fone: 24 3341-5242 - e-mail: servioestef@servioeste.com.br

Servioeste Laguna/SC
 Rodovia BR 101, Km 322, Bairro Taquarugá, CEP 88.790-000 - Laguna-SC
 Fone: 49 3361-9696 - e-mail: servioeste@servioeste.com.br



Maravilha (SC), 21 de Maio de 2013.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAPANEMA / PR

A/C
Sr. Gabriel
Setor de Compras e Licitações
E-Mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

A T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Maravilha (SC), na Av. 7 de Setembro 211 – Sala 106, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 72.332.778/0001-09, vem mui respeitosamente apresentar Proposta de Preço para execução dos serviços em referência.

a) DO OBJETO

- Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde dos “Grupos A, B e E”;

b) DO PREÇO

Para os resíduos dos Grupos A e E:

- O valor MENSAL será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);

Para os resíduos do Grupo B:

- O valor POR QUILO coletado será de R\$ 5,80 (Cinco reais e oitenta centavos);


c) DA PERIODICIDADE

- A periodicidade da coleta será quinzenal, ou seja, uma vez a cada 15 dias.

d) DA VALIDADE

- O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,


T.O.S. Obras e Serviços Ambientais Ltda
Marcos Fernandes Gaspar
Gerente Comercial



Município de Capanema
Solicitação 69/2013

00006

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
69	Contratação de Serviço	27/05/2013	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
42786-1	GEANCARLO DENARDIN	135/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	Atividade do Fundo Municipal de Saúde	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão			
Código	Nome		
09	Secretaria de Saúde		
Entrega		Prazo	
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES		12 Meses	

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022761	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupo "A e E"	MÉS	12.00	1 850.00	22.200.00
022762	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	KG	300.00	4.85	1 455.00
				TOTAL	23.655,00
				TOTAL GERAL	23.655,00


GEANCARLO DENARDIN
Secr. Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL: 027

CAPANEMA, 28/05/2013

00007

PROTOCOLO NUMERO: 027

DE: GEANCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE.
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECERETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Esta Licitação se faz necessário para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECERETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 23.655,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Cordialmente


GEANCARLO DENARDIN –
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar.

PREGÃO PRESENCIAL: 027

CAPANEMA, 28/05/2013.

00008

PROTOCOLO NÚMERO: 027


DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 027 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 027

CAPANEMA, 28/05/2013

00009

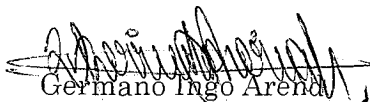
PROTOCOLO NUMERO: 027

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 027 expedido por Vossa Senhoria em, 28/05/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

Cordialmente,


Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL: 027

CAPANEMA, 28/05/2013

00010

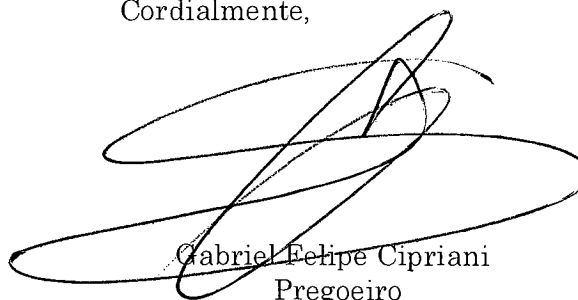
PROTOCOLO NUMERO: 027

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 027, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

00011

Pregão: 027
PROTOCOLO NUMERO: 027

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 23.655,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 28 de maio de 2013

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

00012

PREGÃO PRESENCIAL: 027

CAPANEMA, 28/05/2013

PROTOCOLO NUMERO: 027

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECERETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5544/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027

00013

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Sessão de entrega de envelopes: 13/06/2013 Até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 13/06/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de

Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027
1- PREGÃO PRESENCIAL

1.1- LICITAÇÃO Nº027

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGÃO PRESENCIAL, pelo Menor Preço Por lote, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGAO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 do dia 13/06/2013, e serão abertos no dia 13/06/2013, as 09:00.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.



00015

4.3- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.5- Os interessados deverão entregar até o dia 13/06/2013 às 09:00 no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados: envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2013 ABERTURA 13/06/2013 AS 09:00 horas

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2013 ABERTURA 13/06/2013 AS 09:00 horas

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.



00016

7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope "I", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



00017

10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item

10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO ITEM.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011. (validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

h) Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

11.1.3 - COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE TÉCNICA:

a) Certidão de registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, dentro de seu prazo de validade. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná.

b) Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA, em nome do Responsável Técnico indicado para a execução dos serviços;

c) Cadastro Técnico Federal da empresa junto ao IBAMA;

d) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, Engenheiro Químico ou Sanitarista devidamente certificado pelo CREA.

e) Declaração do Responsável Técnico atestando que será o Responsável pela execução do objeto da licitação;

f) Cópia da Licença Operacional do Aterro Sanitário, expedida pelo IAP;

11.1.4. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 04 deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 06 deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social Anexo 03.

11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

11.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse



do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

00020

11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1- A Coleta será realizada com periodicidade quinzenal, junto à(s) Unidade(s) Sanitária Municipal;

12.2- O lixo será transportado com meios e equipamentos de transportes hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora;

12.3 - Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;

12.4 - Cada veículo coletor deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 01 (um) coletor, devendo cada veículo dispor de todos os materiais necessários para a realização das coletas;

12.5 - Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente que deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;

12.6 - Para a execução dos serviços previstos nos parágrafos anteriores a licitante vencedora deverá ser detentora, no mínimo 01 (um) veículo específico para a coleta de lixo hospitalar;

12.7 - No caso da proponente apresentar equipamentos e/ou veículos terceirizados ou alugados o contrato de terceirização ou aluguel deverá ter prazo de validade superior a 16/04/2014.

12.8 - Para a execução do objeto do presente edital deverão ser observadas as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA;

12.9 - A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

12.10 - A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11 - Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

12.12- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.



00021

12.13- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

12.14- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

13- DAS PENALIDADES

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



00022

16-DO PAGAMENTO

16.1- Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 23.655,00 Vinte e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.

16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

16.4 - O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do

Artigo 7º da Constituição Federal

- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

11023

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

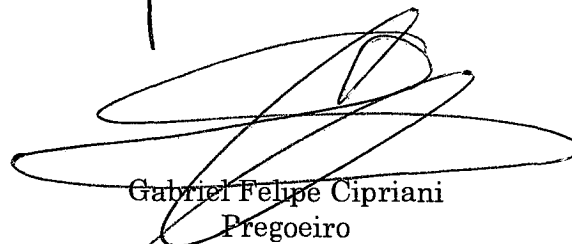
Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 28/05/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A Coleta será realizada com periodicidade quinzenal, junto à(s) Unidade(s) Sanitária Municipal;

O lixo será transportado com meios e equipamentos de transportes hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora;

Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;

Cada veículo coletor deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 01 (um) coletor, devendo cada veículo dispor de todos os materiais necessários para a realização das coletas;

Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente que deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;

Para a execução dos serviços previstos nos parágrafos anteriores a licitante vencedora deverá ser detentora, no mínimo 01 (um) veículo específico para a coleta de lixo hospitalar;

No caso da proponente apresentar equipamentos e/ou veículos terceirizados ou alugados o contrato de terceirização ou aluguel deverá ter prazo de validade superior a 16/04/2014.

Para a execução do objeto do presente edital deverão ser observadas as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA;

A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;



A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

00028

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

00029

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL** n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

00030

PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



0031

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



00032

PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório
sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, instaurado pela Prefeitura do
Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO(*)

11033

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ____ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



00034

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 27/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor :
Endereço :
Inscrição Estadual: Contador: E-mail:
Representante: CPF: . . . - RG: Telefone: Fax: Celular:
Endereço representante: Telefone contador:
E-mail representante: Telefone representante:
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPO "A E E"	12,00	MÊS	1.850,00			0,00
002	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DO GRUPO "B"	300,00	KG	4,85			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00

CNPJ: . . / -



Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

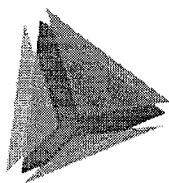
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA
A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080-
Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

00037

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município CAPANEMA

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2013

Modalidade* Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 27

Número edital/processo* 27

Descrição do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0900110301100120811560339039

Preço máximo/Referência de preço - 23.655,00
R\$*

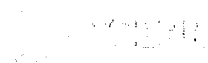
Data de Lançamento do Edital 28/05/2013

Data da Abertura das Propostas 13/06/2013

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

000038



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Buscar



Versão Mobile

○ Trombeteira

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo ao Relatório Anual
Contas e Balanço
Município de Capanema
Estado do Paraná
2012

Sudoeste e Oeste, 01 de junho de 2013 - Edição 1141 - Publicações Legais

NOTIFICAÇÃO

Prezada(s) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sps., que nas datas a seguir relacionadas foram efetivadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	29/08/13	16.533,36
	29/08/13	295.810,93
L.T.R. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-7	29/08/13	123,83
S.U.S. - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624008-3	23/08/13	11.906,04
	24/08/13	27.280,04
F.R.D.E - FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV EDUC. BÁSICA - 19144-2	28/08/13	3.998,42
	29/08/13	301,34
	29/08/13	7.283,09
	29/08/13	11.965,06
	29/08/13	23,36
	29/08/13	7.256,25
	29/08/13	18.985,29
	29/08/13	465,33

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2013 - PNC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE TAREFAS: APROVAÇÃO DE PROJETO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES, DESENVOLVIMENTO DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS, PLANEJAR, ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA, COORDENAR A OPERAÇÃO DAS MESMAS, CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPRADOS E EXECUTADOS, ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PRESTAR CONSULTORIAS NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO CONTRATADA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PARÊCERES TÉCNICOS DE ENGENHARIA E NA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ.
Abertura das propostas: 09:00 horas da dia 17 de Junho de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2013
Pregão Nº 021/2013

Data da Assinatura: 24/05/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMILIA, PRÓ - JOVEN, PETI E PAIF.
Data Inicial de vigência 24/05/2013, data final de vigência 23/05/2014.
Valor total: R\$ 5.308,50 (Cinco Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2013
Pregão Nº 021, 2013

Data da Assinatura: 24/05/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PROGRAMA DE SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - IGD - BOLSA FAMILIA, PRÓ - JOVEN, PETI E PAIF.
Data Inicial de vigência 24/05/2013, data final de vigência 23/05/2014.
Valor total: R\$ 5.272,50 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Estado do Paraná

PORTARIA 561/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 023 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43 homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 023/2013 objeto AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PREDOMINANTEMENTE FAIXA C1 DO DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO); SEM TRANSPORTE PARA USO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.109 parágrafo 1º da Lei 8.666 de 2º de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando os vencedores/pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço unitário	Preço total
SAWMINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA C1 DO DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), SEM TRANSPORTE	500,00	3,15	1.575,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 023/2013: R\$ 80.900,00 (Oitenta Mil Reais)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 28 de maio de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2013 - PNC
Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2013
Pregão Presencial Nº 011/2013

Data da Assinatura: 10/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratada: DIMAC/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA UNIDADE CENTRAL E MÍNIMOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
41	CITALOPRAM 20MG	ALBORINDO	COMP	5.000,00	0,12	500,00
50	CLORIDRATO DE FLUXETINA 20MG	TEUTO	COMP	100.000,00	0,09	9.000,00
58	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	HYPOFARMA	AMP	2.000,00	0,47	940,00
71	DIOMETICINA GTS 75MG/ML 10ML	HIPCLASOR	FRAS	2.000,00	0,50	1.000,00
82	DRAMAM INJETAVEL 1ML	UNIAO QUÍMICA	AMP	1.000,00	1,05	1.050,00

Valor total: R\$ 12.590,00 (Doze Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2013
Pregão Presencial Nº 011/2013

Data da Assinatura: 10/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
Contratado: FERRNANDO LTON
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA UNIDADE CENTRAL E MÍNIMOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	AMFICILINA INJETAVEL 240MG/10ML	FARMAACE UNIAO QUÍMICA	AMP	58,00	0,59	29,02
26	BUSCOPAM SIMPLES INJ 150MG/5ML	UNIAO QUÍMICA	AMP	58,00	0,15	7,20
83	BETOCLOAZOL CREAME 20MG/G	SOBRAL	TUPO	508,00	1,08	548,64
80	CINARIZINA 75MG	SECOLAB	COMP	99.900,00	0,86	8.591,39
54	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	TORRENT	COMP	80.000,00	0,12	9.600,00
42	DIEMETASSONA ELIXIR 0,5MG/ML 100ML	PRATI DONADUZZI	FRAS	808,00	0,85	686,68
57	DIAZEPAM 10MG/ML INJETAVEL 1ML	TEUTO	AMP	100,00	0,42	42,00
78	KICLOFENACOL INJETAVEL 25MG/ML 3ML	FARMAACE UNIAO QUÍMICA	AMP	2.000,00	0,48	920,80
79	DOLATINA INJETAVEL 2ML	UNIAO QUÍMICA	AMP	10,00	1,54	15,40
51	PURPOSENINA INJ 180MG/ML 2ML	SANTISSA	AMP	100,00	2,30	230,00
84	QUETIAPINA 50MG/ML 1ML	HEPOLABOR	AMP	130,00	0,26	33,80
87	SILICOSE 58% 10ML	ISOFARMA	FRAS	208,00	0,15	30,00
89	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML	CRISTALIA	AMP	108,00	6,35	635,00
108	LEVOMEPROLOM 200MG	CRISTALIA	COMP	20.000,00	0,45	9.000,00
120	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,19	190,00
132	MORFOLINO 400MG	MULTILAB	COMP	4,00	0,10	0,32
139	PIROXICAM 20MG	PRATI DONADUZZI	COMP	5,00	0,07	0,35
142	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	COMP	8.000,00	0,04	248,00

Valor total: R\$ 28.111,47 (Vinte e Oito Mil, Cento e Onze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2013 - PNC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Maio de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados...

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.
Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2013 - PM
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.
Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2013 - PM
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.
Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2013 - PM
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.
Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2013 - PM
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4.384 de 31 de MAIO de 2013
LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve.

Table with columns: Nome, RG, Nº de dias, Período. Lists names of employees and their respective details.

Art. 2º Fica alterado o sobrenome em razão de casamento da servidora Paula Santos Perin para Paula Perin Gehlen.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013 - PM
PROCESSO Nº 21/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço por item.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 - PM
PROCESSO Nº 21/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço por item.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 - PM
PROCESSO Nº 21/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço por item.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 - PM
PROCESSO Nº 21/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço por item.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013 - PM
PROCESSO Nº 21/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço por item.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 - PM
PROCESSO Nº 21/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço por item.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2013
Fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2013, para aquisição de equipamentos e materiais para gabinete odontológico nos termos da documentação acostada ao processo administrativo.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO
1º PARCELA
Notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, demais Entidades, Câmara Municipal de Vereadores e Municípios de Marmeleiro a liberação de recursos conforme CONVÊNIO Nº 717/2012-12.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO
1º PARCELA
Notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, demais Entidades, Câmara Municipal de Vereadores e Municípios de Marmeleiro a liberação de recursos conforme CONVÊNIO Nº 717/2012-12.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO
1º PARCELA
Notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, demais Entidades, Câmara Municipal de Vereadores e Municípios de Marmeleiro a liberação de recursos conforme CONVÊNIO Nº 717/2012-12.

Publicado decreto que garante desconto na conta de luz

AE - A presidente Dilma Rousseff publicou o decreto que assegura o desconto médio de 20% na conta de luz de consumidores residenciais e do setor produtivo. O documento está em edição extra do Diário Oficial da União de quarta-feira, 29. O decreto permite à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) autorizar a Eletrobras a reparar, antecipadamente, recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) a 64 distribuidoras de energia em todo o país.

O ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, explicou que o decreto não cobre esse intervalo entre 3 de junho e o prazo da MP 609, que terá que ser votada no Congresso até 5 de julho. "Como estamos tomando todas essas providências, nada vai se alterar na conta de energia dos brasileiros. A redução de 20% veio para ser definitiva", garantiu Lobão na quarta-feira.

A decisão pela edição do decreto foi tomada pelo Planalto depois da derrota na aprovação da Medida Provisória 605, editada justamente para permitir que os recursos da CDE garantam a redução da tarifa de energia. A MP, cuja validade termina na próxima segunda-feira, dia 3 de junho, chegou a ser votada e aprovada pela Câmara dos Deputados, mas não será apreciada no Senado por falta de tempo hábil para o debate da matéria na Casa.

Demanda interna do transporte aéreo caiu 3,35% em abril

AE - A demanda doméstica do transporte aéreo de passageiros (passageiros-quilômetros pagos transportados - RPK) caiu 3,35% em abril de 2013 na comparação com o mesmo mês de 2012, anunciou ontem a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). A Anac destacou que se trata da primeira redução da demanda doméstica para abril desde o início da série histórica, em 2000. Com o resultado de abril, a demanda doméstica acumulou queda de 1,74% nos primeiros quatro meses de 2013.

Já a oferta doméstica (assentos-quilômetros oferecidos - ASK) recuou 4,06% no mesmo mês, no oitavo mês consecutivo de queda em meio aos ajustes na oferta das duas principais companhias do setor. No acumulado em quatro meses, a oferta doméstica apresenta redução de 6,92% frente a igual etapa de 2012.

Com uma redução da oferta mais acelerada que a queda na demanda, a taxa de aproveitamento dos voos domésticos de passageiros voltou a crescer e alcançou 72,33%, o que representa uma melhoria de 0,74 ponto percentual em relação ao mesmo mês de 2012, quando a taxa registrou 71,80%. Com o desempenho de abril, o indicador completa 12 meses consecutivos de crescimento. No acumulado dos 4 meses, o aproveitamento atingiu 73,91%, demonstrando uma melhoria de 5,57% em relação aos quatro primeiros meses do ano passado, informou a Anac.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos - Região, por intermédio de sua Presidência, vem através do uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, convocar TODOS os trabalhadores, associados e não associados ao SINDICATO, integrantes das categorias profissionais com data-base no mês de setembro, ou seja Trabalhadores nas Indústrias de Mandioca Industrial de Alimentação Animal, Indústria de Cacau e Bolas, Massas Alimentícias; Conservas; Indústria do Arroz, Milho e beneficiamento do Café dos municípios de: Dois Vizinhos; Palo Branco; Piraí; Maripóles; São João; São Jorge do Oeste; Honório Sérgio; São João do Itaipava; Sulina; Mandaguari; Itaipoguaçu; Oeste; Venâncio Espíndola do Iguaçu; Cruzzeiro do Iguaçu; Clevelândia; Itaipava; Itaipó; Bom Sucesso do Sul e Chopinzinho para participar da Assembleia Geral Extraordinária convocada, que se realizará no dia 14 de junho de 2013, em primeira convocação, às 17h00min horas na sede do Sindicato, localizado a Rua Clevelândia, 1053 centro sul na cidade de Dois Vizinhos - PR para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2013
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2013

Comunicamos que se encontra à disposição dos interessados EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2013 que tem como objeto o credenciamento de empresas da área da Saúde (pessoas jurídicas) para a execução de consultas médicas em atenção especializada (consultas eletivas de média e complexidade), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 do edital no Setor de Saúde, no horário das 9h00min às 11h00min e das 13h00min até as 17h00min, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arapongas, Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Garças, 750, térreo, centro, Arapongas - PR, **no período de 03/06/2013 a 24/06/2013**, ocasião em que receberão recibo da entrega do envelope lacrado contendo os documentos devidos. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas, a partir do dia 29 de maio de 2013, no endereço e horário acima mencionados. Informações pelo telefone (043) 3902-1255.
Arapongas, 28 de maio de 2013.

Ana Paula Paulatti Nonis
Presidente da Comissão

R\$ 168,00 - 48139/2013

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO N.º 022/2013 - PROCESSO N.º 5259/2013

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológicos para os Centros de Saúde e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszez, n.º 111, até às 09:30 horas do dia 17 de junho de 2013 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszez, n.º 169 - Centro - Araucária. O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h. Informações pelo telefone (041) 3614-1448.

Araucária, 29 de maio de 2013.
LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO

R\$ 120,00 - 48425/2013

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2013

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, faz saber que se encontra aberta, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto **Aquisição de um Caminhão Truck Carroceria Aberta "Prancha", com Prancha de 5 metros de comprimento e 1,70 metros de senta rampa, 2,60 metros de largura em madeira com laterais em ferro, capacidade de carga de 23 toneladas, capacidade mínima de 220 CV, para transporte de maquinas e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo 1 - Termo de Referência.** Os envelopes de documentação e proposta de preços, serão entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, sito à Rua Demétrio Pinzon, n.º 16, Centro - Boa Esperança do Iguaçu - PR, até às 09:00 horas do dia 12/06/2013, e serão abertos no dia 12/06/2013 às 09:30 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Formalização para consultas: www.boaesperancadoriguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1206 Fax: (46) 3537-1158.
Boa Esperança do Iguaçu, 29/05/2013.

Leandro Carlos Cecato
Pregoeiro

Claudemir Freitas
Prefeito

R\$ 144,00 - 48421/2013

Borrazópolis

SÚMULA DA EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Borrazópolis torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO N.º 12884**, com validade até 14/05/2015, para o empreendimento abaixo especificado.

EMPREENHIMENTO: PARQUE ECOLÓGICO
ENDEREÇO: Rua Território do Guaporé - s/nº

R\$ 48,00 - 48290/2013

SÚMULA DA EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Borrazópolis torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO N.º 9648**, com validade até 21/05/2015, para o empreendimento abaixo especificado:
EMPREENHIMENTO: CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA
ENDEREÇO: Lotes 362-B, 363, 364, 365-A, 366-B, 367-A, 367-B, 368, 369, 370, REM 03.

R\$ 48,00 - 48322/2013

Campo Largo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, assio e conservação interna e externa do Terminal Rodoviário

ABERTURA: 14/06/2013 às 09:00 horas
Autorização: Afonso Portugal Guimarães - Prefeito Municipal de Campo Largo-Pr
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter o edital na PMCL Avenida Padre Natal Pigato, n.º 925 bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço www.campolargo.pr.gov.br - Listando Licitações
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 23 de maio de 2013

Sandra Lull
Pregoeira

R\$ 96,00 - 48319/2013

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial n.º 027/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Maio de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 47994/2013

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial n.º 028/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CUBA RUIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Maio de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 96,00 - 47995/2013

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial n.º 029/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE TAREFAS: APROVAÇÃO DE FUSÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES, DESENVOLVER PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS, PLANEJAR, ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA, COORDENAR A OPERAÇÃO DAS MESMAS, CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPRADOS E EXECUTADOS, ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PRESTAR CONSULTORIAS NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO CONTRATADA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PARECERES TÉCNICOS DE ENGENHARIA E NA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 683 - Centro - Areial - PB, às 08:00 horas do dia 14 de Junho de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Lona e Rodas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 120/2010. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3368-1020. E-mail: pmareial.licitacao@gmail.com

Areial-PB, 31 de maio de 2013.
ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 29/2013

Adesão a Ata de Registro de Preços (Pregão Eletrônico Nº 00150/2012) Nº 001/2013-ARP - Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção, CNPJ nº 01.612.635/0001-02 - Contratada: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 59.104.273/0001-29. Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar (Ônibus Rural Escolar - ÔRE 3) diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, Total contratado: a quantidade total de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais). Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (Ministério da Educação), através do Plano de Ação Articulado - Transferência Direta. Vigência: será de 01 (um) ano a partir da assinatura do Contrato e Ordem de compra e venda, para garantia dos equipamentos. Classificação: 020601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 020601.23.61.0400.1063 - AQUIS. DE VEICULO TIPO ONIBUS - CAMINHO DA ESCOLA - 4490.52.0000 Equipamentos e material permanente, do orçamento de 2013, Partes Assinantes: Rafael Anderson de Farias Oliveira (Prefeito) e Alexandre de Azevedo Lasmur e Walter Anversa Barbosa (Empresa), Data da Ass.: 02 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
DO BREJO DO CRUZAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz/PB, torna público que fará realizar - Rua: Cônego José Viana, 107 - Centro, às 16:00hs do dia 14 de junho de 2013, Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Treinamento para Formação Inicial e Continuada dos Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado e também o Fornecedor de Material Escolar, Material do Alfabetizador, Pedagógicos, Literários e Didáticos... Recursos: PBA, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3447-1056.

Em 31 de maio de 2013.
ELIESER PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.013/2013-SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Chefia Maior da Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 51, "Caput", e/ou no Art. 21, da Lei Nacional das Licitações e Contratos, e através da Pregoeira Oficial da Secretaria de Saúde, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 16.013/2013/SMS/PMCG, do tipo "Menor Preço Por Item", tendo como objeto a Aquisição de Veículo tipo passeio e Motocicletas, para atender ao PAM, da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 14 de junho de 2013, às 10 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação/FMS, situada na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro Liberdade, Campina Grande/PB. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.licitacaoaudpmcg@hotmail.com. Maiores informações através do telefone/fax: (83) 3331-1060.

Campina Grande-PB, 28 de maio de 2013.
ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 28 de maio de 2013

Pregão nº 16.008/2013/SMS/PMCG.

Data da Abertura: 17/05/2013.

Objeto: Contrat. de Emp. Para Prest. de Serv. de Locação de Veículos, Tipo Passeio, Utilitário e Motocicleta, Para Atender A Secretaria Municipal de Saúde, Pelo Período de 12(Doze) Meses.

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO E MOTOCICLETA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, HOMOLOGA o presente Tomo Licitatório, em favor das empresas: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO, vencedora dos itens 002, 004 e 007, perfazendo o valor total de R\$ 391.680,00 (trezentos e noventa e um mil seiscentos reais); COUTINAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, vencedora dos itens 003, perfazendo o valor total de R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais); PAULINA IZABEL CORDEIRO DE LIMA - ME, vencedora dos itens 001 e 005, perfazendo o valor total de R\$ 510.840,00 (quinhentos e dez mil oitocentos e quarenta reais); LAVIERI EMPREENDIMENTOS EIRELI; vencedora do item 006, perfazendo o valor global de R\$ 148.320,00 (cento e vinte e oito mil trezentos e vinte reais). O valor a ser homologado em consequência desse tomo licitatório é de R\$ 1.378.440,00 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº 16.008/2013 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB. (republicado por incorreção)

LUCIA DE FÁTIMA GONÇALVES MAIA FERREIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2013 OBJETO: Construção do Posto de Saúde do Sítio Viração neste município. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO 0003/2013. VIGÊNCIA: 06 MESES. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT. Nº 00077/2012 - 24.05.2013 - COEN - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME - R\$ 211.056,63

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preço nº 0003/2013, que objetiva a contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Posto de Saúde do sítio viração neste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COEN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME - R\$ 211.056,63

Damião-PB, 24 de maio de 2013.
LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

A Prefeitura Municipal de Duas Estradas, Estado da Paraíba, torna público para quem interessar, que através da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pelo Prefeito Constitucional deste Município, fará realizar no dia 18 de junho de 2013, às 9:00 horas na sala de Comissão de Licitação, Tomada de Preços nº 003/2013, na modalidade Maior Percentual de Desconto ofertado, objetivando a aquisição de Medicamentos diversos - de A a Z da Tabela da ABC-Farma -, mediante solicitação diária e periódica, devendo a entrega ocorrer nos quantitativos solicitados pela Secretaria de Saúde deste Município, na sua sede, vinte e quatro horas após a respectiva solicitação. Recursos: Programa do Governo Federal, Transparência da Saúde e Fundo Municipal de Saúde, previstos no Orçamento vigente. Fundamentação legal: Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Informações: os interessados poderão ler ou adquirir cópia do Edital bem como obter maiores esclarecimentos do certame, no endereço supracitado, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

A Prefeitura Municipal de Duas Estradas, Estado da Paraíba, torna público para quem interessar, que através da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pelo Prefeito Constitucional deste Município, fará realizar no dia 19 de junho de 2013, às 9:00 horas na sala de Comissão de Licitação, Tomada de Preços nº 004/2013, na modalidade Menor Preço Unitário, objetivando a aquisição de Cestas Básicas para doação à população carente deste Município. Fundamentação legal: Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Informações: os interessados poderão ler ou adquirir cópia do Edital bem como obter maiores esclarecimentos do certame, no endereço supracitado, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Duas Estradas-PB, 31 de maio de 2013.
EMERSON LUIZ TRAJANO DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 20 de Junho de 2013, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de reforma da Escola profissionalizante deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32971035. Email: pmataraca@ gmail.com.

Mataraca-PB, 29 de maio de 2013.
DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos. CT Nº 00110/2013 - SUPER GAME COMÉRCIO E SERVIÇOS - R\$ 54.200,00 - CT Nº 00111/2013 - GQS - ELETRIX E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - R\$ 37.250,00 - VIGÊNCIA: 27/05/2013 a 31/12/2013. OBJETO: Aquisição de material permanente destinado a creche deste. RECURSOS: FNDE/MEC - RESOLUÇÃO CD/FNDE 14/2012 - TERMO DE COMPROMISSO - 8800/2013 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 23400005438201219. Constitucional.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECLAMAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFIANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORT: DIÁRIO

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.



00043

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/05/2013

Edital nº: 027

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP
07.075.504/0001-10
ESTRADA PRINCIPAL, S/ Nº - CEP: 85660000 -
BAIRRO: LA SÃO ROQUE
CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 027), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP
CNPJ/MF No. 07.075.504/0001-10
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade n° 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF n° 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua 55, n° 82, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.104.780, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade n° 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n° 000.322.729-44, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20125196210, por despacho em sessão de 20 de Julho de 2012, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

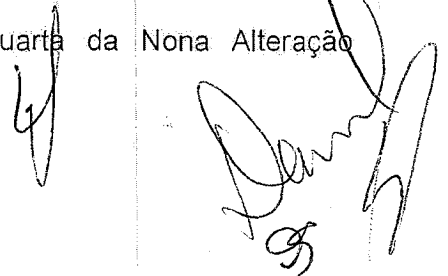
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social da Sociedade na quantia de 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), fica elevado para 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo um aumento de 700.000 (setecentas mil) quotas, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), aumentado da seguinte forma:

a) 233.333 (duzentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e três) quotas, no valor de R\$ 233.333,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), integralizados no presente ato com aproveitamento da conta Lucros Acumulados, pelo Sócio VALDEMAR JOSE SPIELMANN.

a) 233.333 (duzentas e trinta e três mil, duzentas e trinta e três) quotas, no valor de R\$ 233.333,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), integralizados no presente ato com aproveitamento da conta Lucros Acumulados, pelo Sócio HERIBERTO PAULO SPIELMANN.

a) 233.334 (duzentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) quotas, no valor de R\$ 233.334,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), integralizados no presente ato com aproveitamento da conta Lucros Acumulados, pelo Sócio GILMAR SPIELMANN.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Nona Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital:



SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP
 CNPJ/MF No.07.075.504/0001-10
 DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

Valdemar Jose Spielmann 266.667 quotas – R\$ 266.667,00, Heriberto Paulo Spielmann 266.667 quotas – R\$ 266.667,00 e Gilmar Spielmann 266.666 – R\$ 266.666,00, passando a ser: VALDEMAR JOSE SPIELMANN 500.000 quotas – R\$ 500.000,00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN 500.000 quotas – R\$ 500.000,00 e GILMAR SPIELMANN 500.000 quotas – R\$ 500.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Quarta da Nona Alteração Contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
VALDEMAR JOSE SPIELMANN	500.000	500.000,00
HERIBERTO PAULO SPIELMANN	500.000	500.000,00
GILMAR SPIELMANN	500.000	500.000,00

TOTAL1.500.000 1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica criada uma filial com sede e foro à Av. México, 832, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, que funcionará de escritório administrativo da sociedade, e iniciará suas atividades em 10 de março de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado, para a qual se destaca para efeitos fiscais o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da matriz..

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade n° 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF n° 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua 55, n° 82, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.104.780, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade n° 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n° 000.322.729-44, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP, com sede e foro à Estrada Principal,

Certificando que o Selo de Autenticidade de Ato foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Geotica e seu sig... a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original... tamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

Dia 06 JUN 2013 Paraná

Escritório Colmi de Godoy
 Tabelião Substituto
 Vitorino Augusto Colmi
 N° 12, L. Curitiba
 Aux. Juramentada
 Ana Elza Sposil
 Aux. Juramentada
 Ana Luan Y. Nicolodi
 Escrivã Autorizada
 Francislé T. Ribeiro

[Handwritten signature]

000045/v

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20125196210, por despacho em sessão de 20 de Julho de 2012, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 277, S/N, Km 351,4, Bairro ACCI Industrial, Guarapuava, Paraná, CEP. 85.010.970, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0003-81.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 467, Km 107, Zona Suburbana, Cascavel, Paraná, CEP. 85.800.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0002-09.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Av. 04, S/N, Lote 16, Quadra 04-B, Distrito Industrial, Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.840.030, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0004-62.

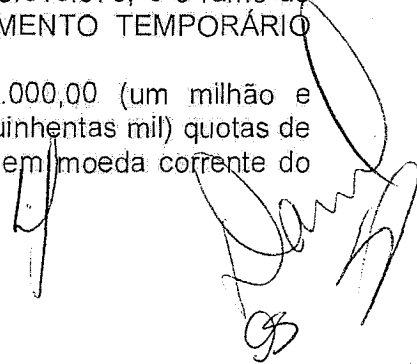
CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida Engenheiro Annes Salin Saad, nº 479, complemento nº provisório quadra 12, lote 17, Pólo Empresarial Oeste, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.108.670, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0005-43.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Av. México, 832, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, que funciona de escritório administrativo da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, COMÉRCIO DE BOMBONAS, MATERIAL DE EMBALAGEM PARA RESÍDUOS E PRODUTOS RECICLÁVEIS, ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A e II-B, ATERRO DE RESÍDUOS CLASSES II-A e II-B, ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSES A e B, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ELETRÔNICOS.

CLÁUSULA NONA: O Objeto Social da Filial com sede à Rodovia BR 277, S/N, Km 351,4, Bairro ACCI Industrial, Guarapuava, Paraná, CEP. 85.010.970, é o ramo de COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:



Certifico e deixo a presente fotocópia e reprodução da cópia original juntamente apresentado neste Cartório, juntamente da verdade.

Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

De 08 JUN. 2013 Paraná

- Tabelionato de Notas
- Tabelionato de Proxies
- Tabelionato de Poderes
- Tabelionato de Mandatos
- Tabelionato de Escrituras
- Tabelionato de Inventários
- Tabelionato de Testamentos
- Tabelionato de Interdições
- Tabelionato de Tutelas
- Tabelionato de Curatelas
- Tabelionato de Guarda de Crianças
- Tabelionato de Guarda de Animais
- Tabelionato de Guarda de Veículos
- Tabelionato de Guarda de Bens
- Tabelionato de Guarda de Pessoas
- Tabelionato de Guarda de Documentos
- Tabelionato de Guarda de Outros

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP
 CNPJ/MF No 07.075.504/0001-10
 DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 04

QUOTAS	VALOR R\$
500.000	500.000,00
500.000	500.000,00
500.000	500.000,00
TOTAL	1.500.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2.004 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administração da sociedade caberá aos Sócios VALDEMAR JOSE SPIELMANN e HERIBERTO PAULO SPIELMANN, isoladamente, com poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por

000046

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP
CNPJ/MF No 07.075.504/0001-10
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 05

crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 20 de Fevereiro de 2013

FIRMA RECONHECIDA

Valdemar José Spielmann

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

FIRMA RECONHECIDA

Heriberto Paulo Spielmann

HERIBERTO PAULO SPIELMANN

FIRMA RECONHECIDA

Gilmar Spielmann

GILMAR SPIELMANN

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalfasquale, 631
FONE: (046) 3581-5550
Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s) de
[3u5ovoc2]-HERIBERTO PAULO SPIELMANN...
[3u5osCp2]-VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN...
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
22 de Fevereiro de 2013
VENILTON ANTONIO COLETTI
Adv.
R\$ 12,28 + R\$

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EPC74031

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EPC74141

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalfasquale, 631
FONE: (046) 3581-5550
Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s) de
[3u5ovoc3]-GILMAR SPIELMANN...
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
22 de Fevereiro de 2013
FRANCIELE TADUINO TEDESCO
ESCREVENTE AUTORIZADA
R\$ 6,14 + R\$ 0,50 (SELO)

Franciele Taduno Tedesco



000047

PROPONENTE: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos - PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

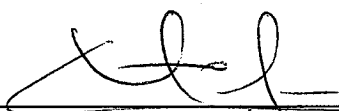
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da empresa **SPIELMANN & SPIELMANN LTDA** CNPJ nº **07.075.504/0001-10**, sediada em **Estrada Principal S/N - Linha São Roque** Dois Vizinhos - Paraná, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação

Dois Vizinhos - PR, 07 de Junho de 2013



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR



PROPONENTE: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA

Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Fone Fax: 46-3536-5078

Dois Vizinhos – PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013


ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

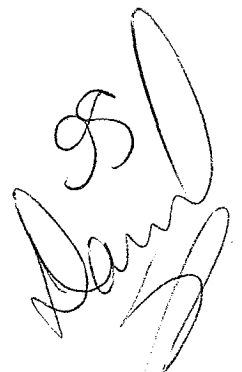
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa SPIELMANN & SPIELMANN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.075.504/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o Sr Valdemar José Spielmann, portador do documento de identidade RG nº 5.014.044-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 666.251.909-00, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 027/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos 07 de Junho de 2013.



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR



000050/V

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonté, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade n° 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF n° 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua 55, n° 82, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.104.780, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade n° 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n° 000.322.729-44, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20125196210, por despacho em sessão de 20 de Julho de 2012, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

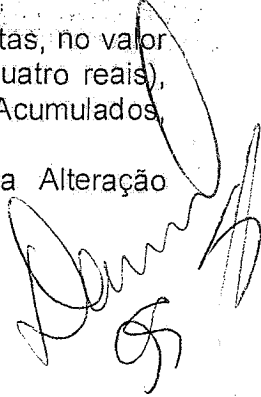
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social da Sociedade na quantia de 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), fica elevado para 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo um aumento de 700.000 (setecentas mil) quotas, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), aumentado da seguinte forma:

a) 233.333 (duzentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e três) quotas, no valor de R\$ 233.333,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), integralizados no presente ato com aproveitamento da conta Lucros Acumulados, pelo Sócio VALDEMAR JOSE SPIELMANN.

a) 233.333 (duzentas e trinta e três mil, duzentas e trinta e três) quotas, no valor de R\$ 233.333,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), integralizados no presente ato com aproveitamento da conta Lucros Acumulados, pelo Sócio HERIBERTO PAULO SPIELMANN.

a) 233.334 (duzentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) quotas, no valor de R\$ 233.334,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), integralizados no presente ato com aproveitamento da conta Lucros Acumulados, pelo Sócio GILMAR SPIELMANN.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Nona Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital:



000051/v

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP
CNPJ/MF No 07.075.504/0001-10
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 86.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20125196210, por despacho em sessão de 20 de Julho de 2012, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 277, S/N, Km 351,4, Bairro ACCI Industrial, Guarapuava, Paraná, CEP. 85.010.970, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0003-81.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 467, Km 107, Zona Suburbana, Cascavel, Paraná, CEP. 85.800.000, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0002-09.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Av. 04, S/N, Lote 16, Quadra 04-B, Distrito Industrial, Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.840.030, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0004-62.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida Engenheiro Annes Salin Saad, nº 479, complemento nº provisório quadra 12, lote 17, Pólo Empresarial Oeste, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.108.670, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0005-43.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Av. México, 832, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, que funciona de escritório administrativo da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, COMÉRCIO DE BOMBONAS, MATERIAL DE EMBALAGEM PARA RESÍDUOS E PRODUTOS RECICLÁVEIS, ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A e II-B, ATERRO DE RESÍDUOS CLASSES II-A e II-B, ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSÉS A e B, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ELETRÔNICOS.

CLÁUSULA NONA: O Objeto Social da Filial com sede à Rodovia BR 277, S/N, Km 351,4, Bairro ACCI Industrial, Guarapuava, Paraná, CEP. 85.010.970, é o ramo de COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP
CNPJ/MF No. 07.075.504/0001-10
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 05

crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 20 de Fevereiro de 2.013

FIRMA RECONHECIDA

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

FIRMA RECONHECIDA

HERIBERTO PAULO SPIELMANN

FIRMA RECONHECIDA

GILMAR SPIELMANN

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalfasquale, 631
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s) de
[3uSov02]-HERIBERTO PAULO SPIELMANN.....
do que dou fe.

Dois Vizinhos-PR,
22 de Fevereiro de 2013

FRANCIELE TADLOTTO TEDESCO
ESCREVENTE AUTORIZADA

R\$ 6,14 + R\$ 0,50 (SELO)

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalfasquale, 631
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s) de
[3uSov02]-HERIBERTO PAULO SPIELMANN.....
[3uSov02]-VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN.....
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
22 de Fevereiro de 2013

VENILTON ANTONIO COLETTI

R\$ 12,28 + R\$

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS EPC74031

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS EPC74141



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000053

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2.0535337-5	CNPJ 07.075.504/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/11/2004	Data de Início de Atividade 01/12/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA PRINCIPAL, S/N, LINHA SAO ROQUE, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FIANL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, COMÉRCIO DE BOMBONAS, MATERIAL DE EMBALAGEM PARA RESÍDUOS E PRODUTOS RECICLÁVESI, ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A E II-B, AERRO DE RESÍDUOS CLASSES II-A E II-B, ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSES A E B. COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ELETRÔNICOS.			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
GILMAR SPEILMANN 000.322.729-44	500.000,00	SOCIO	
HERIBERTO PAULO SPIELMANN 609.862.639-15	500.000,00	SOCIO	Administrador
VALDEMAR JOSE SPIELMANN 666.251.909-00	500.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Data: 26/02/2013	Número: 20131061283	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Evento(s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0098651-8		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 277 - KM 351,4, S/N, ACCI INDUSTRIAL, GUARAPUAVA, PR, 85.010-970, BRASIL			
DOIS VIZINHOS - PR, 06 de junho de 2013			

13/297814-8



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Dulso Bacchi
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS



000054

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.075.504/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/2004
NOME EMPRESARIAL SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO EST PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA SAO ROQUE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/06/2013** às **15:28:10** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000055

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000242013-14021504

Nome: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/03/2013.

Válida até 31/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000056

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07075504/0001-10
Razão Social: SPIELMANN E SPIELMANN LTDA ME
Endereço: ESTR. ESTRADA PRINCIPAL SN / LINHA SAO ROQUE / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2013 a 06/07/2013

Certificação Número: 2013060717373332005276

Informação obtida em 10/06/2013, às 07:06:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000057



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP**
CNPJ: **07.075.504/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

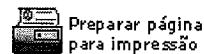
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:01:44 de dia 04/06/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2013.
Código de controle da certidão: **DAD8.6BF4.06FD.B51F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10493646-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.075.504/0001-10**


Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

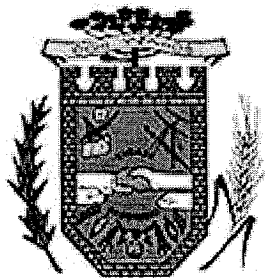
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/10/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10493646-27 Emitida Eletronicamente via Internet 05/06/2013 - 11:32:00 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP**, CNPJ nº **07075504000110**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Cadastro**.

Sócios: VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, GILMAR SPIELMANN, HERIBERTO PAULO SPIELMANN

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **10:12:17** do dia **26/12/2012** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{F29A70BD-4509-459D-BB04-FBB2714A04B4}**

A validade desta negativa é até **24/06/2013**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
 Joãoncimar Magnabosco Distribuidor
 Ramecielly Boaretto Auxiliar Juramentada

C E R T I D ã O
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 1.352/2.013

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a Empresa **SPIELMANN E SPIELMANN LTDA.**, estabelecida à Estrada Principal, s/nº, Linha São Roque, Zona Rural, Interior, Neste Município e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **07.075.504/0001-10**:

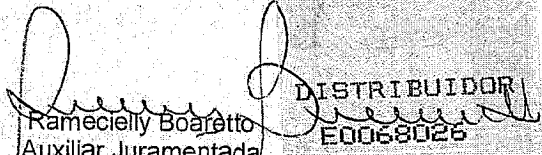
Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
6	128	6/4/2011	Cível - Ação Civil Pública	0.214/11	Ministério Público do Estado do Paraná

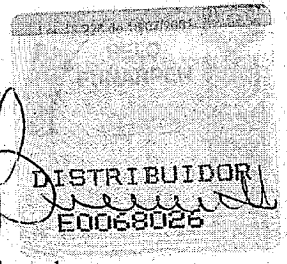
CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (15/04/2013).-

Custas:
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 21,87 + Selo = R\$ 1,34 = TOTAL = R\$ 23,21
 Guia Recolhimento nº 21862-0
 Pagamento em 12/04/2013




 Ramecielly Boaretto
 Auxiliar Juramentada
 Cartório Distribuidor, Contador,
 Avaliador Judicial, Partidor e
 Depositário Público da Comarca
 de Dois Vizinhos — Paraná.





TABELIONATO GODOY

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy



000061

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

RUA JOÃO DALPASQUALE, 484 - CENTRO - FONE: (046) 536-1343
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento de , que, revendo neste cartório os livros de protesto em seu poder e Tabelionato, os livros de registros de protestos, verificou **NADA CONSTAR** contra **SPIELMANN SPIELMANN LTDA** inscrito no CNPJ sob nº **07.075.504/0001-10** com endereço Estrada Principal s/n São Roque em Dois Vizinhos-PR, buscas realizadas no período de 5 anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às 09:49. Eu, Auxiliar Juramentada que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Dois Vizinhos, 06 de junho de 2013.

Noeli Rozinha Testa Gavasso
Auxiliar Juramentada

Validade da certidão: 06/07/2013 (30 dias).

TABELIONATO GODOY
Dois Vizinhos - Paraná
Cartório de Notas e Protestos de Títulos

(46) 3581-5550

TABELIÃ TEREZINHA COLETTI DE GODOY
- Tabeliã
- Tab. Substituto
- Aux. Juramentado
- Aux. Juramentada
- Aux. Juramentada
Escritório de Autenticação de Escrituras e Autenticação de





TABELIONATO GODOY

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabellã: Terezinha Coletti de Godoy

000062



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

RUA JOÃO DALPASQUALE, 484 - CENTRO - FONE: (046) 536-1343
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento de , que, revendo neste cartório os livros de protestoem seu poder e Tabelionato, desde a sua instalação até a presenta data, os livros de registros de protestos, verificou **NADA CONSTAR** contra **HERIBERTO PAULO SPIELMANN** portador(a) do CPF nº **609.862.639-15**, EMPRESARIO, BRASILEIRO, CASADO com endereço LINHA NOVO HORIZONTE em Dois Vizinhos-PR, buscas realizadas no período de 5 anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às 10:13. Eu, Auxiliar Juramentada que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Dois Vizinhos, 12 de junho de 2013.

Noeli Rozinha Testa Gavasso
Auxiliar Juramentada

Validade da certidão: 12/07/2013 (30 dias).

TABELIONATO GODOY
Dois Vizinhos - Paraná
Cartório de Notas e Protestos de Títulos
Fone (46) 3581-5550

TEREZINHA COLETTI DE GODOY - Tabelã
FABIO DE GODOY - Tab. Substituto
WENILTON ANTÔNIO DE COLETTI - Aux. Juramentado
NOELI R. T. GAVASSO - Aux. Juramentada
MARCIA ELISA SGARBI - Aux. Juramentada
ANA LARA V. C. NICOLDI - Escrevente Autorizada
FRANCIELE T. TEDESCO - Escrevente Autorizada

Lei: 13.228 de 18/07/2011
SELO FUNARPEN
PROTESTO DE TITULOS
EQJ65869



TABELIONATO GODOY

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy

000063



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

RUA JOÃO DALPASQUALE, 484 - CENTRO - FONE: (046) 536-1343
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento de , que, revendo neste cartório os livros de protestoem seu poder e Tabelionato, desde a sua instalação até a presenta data, os livros de registros de protestos, verificou **NADA CONSTAR** contra **VALDEMAR JOSE SPIELMANN** portador(a) do CPF nº **666.251.909-00**, EMPRESARIO, BRASILEIRO, CASADO com endereço LINHA NOVO HORIZONTE em Dois Vizinhos-PR, buscas realizadas no período de 5 anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às 10:11. Eu, Auxiliar Juramentada que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número deidentificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Dois Vizinhos, 12 de junho de 2013.

Noeli Rozinha Testa Gavasso
Auxiliar Juramentada

Validade da certidão: 12/07/2013 (30 dias).





TABELIONATO GODOY

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy

000064



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

RUA JOÃO DALPASQUALE, 484 - CENTRO - FONE: (046) 536-1343
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento de , que, revendo neste cartório os livros de protestoem seu poder e Tabelionato, desde a sua instalação até a presenta data, os livros de registros de protestos, verificou **NADA CONSTAR** contra **GILMAR SPIELMANN** portador(a) do CPF nº **000.322.729-44**, EMPRESARIO, BRASILEIRO, CASADO com endereço LINHA NOVO HORIZONTE em Dois Vizinhos-PR, buscas realizadas no período de 5 anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às 10:14. Eu, Auxiliar Juramentada que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Dois Vizinhos, 12 de junho de 2013.

Noeli Rozinha Testa Gavasso
Auxiliar Juramentada

Validade da certidão: 12/07/2013 (30 dias).

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO GODOY
Dois Vizinhos - Paraná
Cartório de Notas e Protestos de Títulos
Fone (46) 3581-5550

PROTESTO DE TITULOS
EQJ65870

TEREZINHA COLETTI DE GODOY	- Tabeliã
JOÃO DE GODOY	- Tab. Substituto
VENILTON ANTÔNIO DE COLETTI	- Aux. Juramentado
NOELI R. T. GAVASSO	- Aux. Juramentada
MARCIA ELISA SGARBI	- Aux. Juramentada
ANA LARA V. C. NICOLODI	- Escrevente Autorizada
FRANCIELE T. TEDESCO	- Escrevente Autorizada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Certidão n°: 30810229/2013
Expedição: 05/06/2013, às 07:08:36
Validade: 01/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.075.504/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de **DOIS VIZINHOS** Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Av. Dedi Barichello Montagner, 425 - Fone (46) 3536-1485 - Ramal 222
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

PREFEITURA



Dois Vizinhos
Gente em Primeiro Lugar

LICENÇA SANITÁRIA N.º 076/2013

LICENÇA SANITÁRIA

CONTRIBUINTE/ENDEREÇO
SPIELMANN & SPIELMANN
ESTRADA PRINCIPAL - S/Nº - SÃO ROQUE
DOIS VIZINHOS-PR

CNPJ/CPF/RG	DATA VISTORIA	N.º RESPONS. TÉCNICOS	CÓD. RAMO DE ATIVIDADE	VALIDADE
07.075.504/0001-10	13/02/2013	-1-	24.23	13/02/2014

RAMO DE ATIVIDADE

COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS E RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS.

RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO)

JAIR BRAUN- CREA- PR N.º 124528/D

OBSERVAÇÕES

Jessica Agnolin
Dra. Jéssica Agnolin
Farmacêutica generalista
CRF 21857
Autoridade Sanitária



CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO - LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA - LEI N.º 607/93

É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.

[Handwritten signatures]

Carteira em anexo a que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

Dois Vizinhos, 06 JUN 2013 Paraná

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS ERL04066

Leilão 13.226 de 18/07/2007

Funarpen - Tabelião de Notas e Cartório de Registro de Imóveis e de Empresas - Rua João Daltro, 151 - Fone (46) 3511113 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

Funarpen - Tabelião de Notas e Cartório de Registro de Imóveis e de Empresas - Rua João Daltro, 151 - Fone (46) 3511113 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

Funarpen - Tabelião de Notas e Cartório de Registro de Imóveis e de Empresas - Rua João Daltro, 151 - Fone (46) 3511113 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

Funarpen - Tabelião de Notas e Cartório de Registro de Imóveis e de Empresas - Rua João Daltro, 151 - Fone (46) 3511113 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

Funarpen - Tabelião de Notas e Cartório de Registro de Imóveis e de Empresas - Rua João Daltro, 151 - Fone (46) 3511113 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

990111



000067

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 56416/2013

Validade: 30/06/2013

Razão Social: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - EPP

CNPJ: 07075504000110

Num. Registro: 43445

Registrada desde : 10/10/2005

Capital Social: R\$ 500.000,00

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL, S/N LINHA SÃO ROQUE

Município/Estado: DOIS VIZINHOS-PR

CEP: 85660000

Objetivo Social:

Coleta, transporte, transbordo, armazenamento temporário, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e de resíduos industriais metálicos e não metálicos e reciclagem de produtos metálicos e não metálicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Filial(ais):

1 - CNPJ:07075504000110

Endereço: RODOVIA BR 277 - KM 351,4, S/N

Bairro: UNIDADE ACCI INDUSTRIAL

Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85010970

2 - CNPJ:07075504000110

Endereço: RODOVIA BR 467, KM 107

Bairro: ZONA SUBURBANA

Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85800000

3 - CNPJ:07075504000110

Endereço: AV 04, LOTE 16

Bairro: VILA INDUSTRIAL

Cidade: DOURADOS-MS CEP: 79840030

4 - CNPJ:07075504000110

Endereço: AVENIDA ANNES SALIM SAAD , 479

Bairro: POLO EMPRESARIAL OESTE

Cidade: CAMPO GRANDE-MS CEP: 79108670

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ FERNANDO PIJACK

Carteira: PR-90607/D Data de Expedição: 10/04/2007

Desde: 18/03/2008 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA



000068

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO QUÍMICO
JAIR BRAUN**

Carteira Profissional: PR-124528/D
Acervo Técnico Nº.: **4585/2013**
Selos de autenticidade: **A 014.959**

RNP Nº.: 1710766018
Protocolo Nº.: **2013/00161404**

000069



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO QUÍMICO

JAIR BRAUN

Carteira Profissional: PR-124528/D

Acervo Técnico Nº.: **4585/2013**

Selos de autenticidade: **A 014.959**

RNP Nº.: 1710766018

Protocolo Nº.: **2013/00161404**



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00161404.

Emitida via Internet em 10/05/2013 10:56:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0000050

 <p style="text-align: center;">Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
2778161	07.075.504/0001-10	26/04/2013	26/07/2013
Nome/Razão Social/Endereço SPIELMANN & SPIELMANN LTDA - ME ESTRADA PRINCIPAL S/N LINHA SÃO ROQUE DOIS VIZINHOS/PR 85660-000			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras</p> <p>Serviços de Utilidade / disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / transporte de cargas perigosas</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente: 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		Autenticação dcvb.dcdm.gf32.rn2c	

Imprimir tela Fechar janela





000071

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **56243/2013**

Validade: 01/07/2013

Nome: JAIR BRAUN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-124528/D

Registro Nacional : 1710766018

Registrado(a) desde : 04/05/2012

Data Vcto Registro :

Filiação : EDVINO BRAUN

HILDA ELZIRA BRAUN

Data de Nascimento : 13/02/1977

Carteira de Identidade : 4.594.232-5

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 02620735955

Título(s):

ENGENHEIRO QUÍMICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 08/03/2007

Diplomação : 12/03/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/191624.

Emitida via Internet em 05/06/2013 10:17:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PROPONENTE: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA

Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Fone Fax: 46-3536-5078

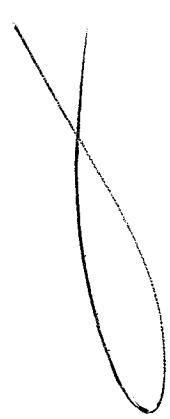
Dois Vizinhos - PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

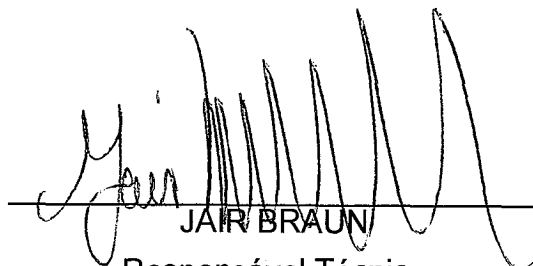


DECLARAÇÃO INDIVIDUAL

Eu, JAIR BRAUN, atesto que serei o Responsável técnico que irá participar na execução dos trabalhos, objeto da licitação.



Dois Vizinhos, 07 de Junho de 2013.



JAIR BRAUN
Responsável Técnico
Engenheiro Químico
CREA-PR – PR124528/D





Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 35825

Validade 17/10/2013

Protocolo 79978493

01 CONTROLE

Autorização nº
35825

Validade
12 Meses

Protocolo SPI de origem
79978493

Autorização Ambiental para Atividade de:

COLETA E TRANPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS - MATRI. Nº 34.359

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

SPIELMANN E SPIELMANN LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
07075504000110

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
ISENTO

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.

COLETA E TRANPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS (RESÍ. CLASSE I)

Endereço

ESTRADA PRINCIPAL S/N LINHA SÃO ROQUE

Bairro

ZONA RURAL

Município

Dois Vizinhos

UF

PR

Cep

85660000

Telefone

4635365078

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

COLETA E TRANPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS - MATRI. Nº 34.359

Endereço

ESTRADA PRINCIPAL S/N LINHA SÃO ROQUE

Bairro

ZONA RURAL

Município

Dois Vizinhos

UF

PR

Cep

85660000

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Líquido

SISTEMA DE TRATAMENTO

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

O transporte deverá ser feito pelos veículos placas: AUL 2389, ATL 2614, ASG 6457, ARD 8773, AUP 9771, ARA 4599, ARD 3812, ASM 8274, ASL 4323, AQY 5701, AVG 2336, ATO 1759, ATN 0257, ABJ 0347, AVD 3288, AVA 6223, AUZ 2191, ASG 5803. os quais deverão estar devidamente sinalizados.

O transporte deverá atender as normas da ABNT NBRs nº 10.004, 7500, 7501, 7502 e 7503.

Os veículos acima relacionados estão autorizados a trafegar nas rodovias Federais, Estaduais e Municipais do Estado do Paraná.

O IAP mediante decisão poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Licença quando ocorrer:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionante ou normas legais.
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiarem a expedição da Licença Ambiental.
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6.514/08

Jose Wilson Carvalho
Eng. Florestal CREA 20190-1
Chefe Regional
IAP/Paraná



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 9336

Validade 31/10/2014

Protocolo 78925620

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 78925620, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

SPIELMANN E SPIELMANN LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07075504000110

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

ESTRADA PRINCIPAL S/N LINHA SÃO ROQUE

Bairro

ZONA RURAL

Município

Dois Vizinhos

UF

PR

Cep

85660000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

TRAT. ATRAVÉS DE AUTOCLAVEGEM E DEST. FINAL DE RES. DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RESÍDUOS CLASSE I)

Tipo de empreendimento/atividade

TRAT. ATRAVÉS DE AUTOCLAVEGEM E DEST. FINAL DE RES. DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RESÍDUOS CLASSE I)

Endereço

LOTE Nº 38-A, GLEBA Nº 14-DV

Bairro

Linha São Roque

Município

Dois Vizinhos

Cep

85660000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Chopim

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

Infiltração no Solo

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
 - Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
 - Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 96668325, Licença: 9336, Emissão da Licença: 29/10/2007 11:19:00, Validade: 29/10/2011.

A presente licença emitida de acordo com o que estabelece o artigo 8º inciso III da Resolução do CONAMA 237/97, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observado rigorosamente durante a sua operação os itens abaixo relacionados:

- A) Deverá ser apresentado semestralmente ao IAP caracterização física, química e biológica completa através de análises laboratoriais dos efluentes líquido gerados pelo processo de autoclavagem, bem como os efluentes gerados pela higienização de equipamentos.
- B) Não poderão ocorrer lançamentos de efluentes líquido, decorrentes do processo de autoclavagem e higienização de equipamento aos cursos hídricos receptores da região, incluindo o solo.
- C) Pré - tratamento físico -químico para os efluentes de higienização e sanitização de bombas, veículos e edificações, bem como tratamento biológico (tanque séptico seguido de filtro anaeróbico) para os efluentes de autoclave e esgoto sanitário, com posterior encaminhamento ao sistema de tratamento de efluentes da empresa Limpeza e Conservação PEMA LTDA. (lagoas facultativas com recirculação de 100% do efluente em circuito fechado).
- D) Deverá promover a descaracterização dos resíduos, visando a minimização do risco à saúde pública, a preservação da qualidade do meio ambiente, a segurança e a saúde do trabalhador, conforme preconizam as RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E ANVISA - RDC 306/04.
- E) A empresa hora licenciada deverá exigir dos seus clientes a RESOLUÇÃO CONJUNTA 002/2005 - SEMA/SESA, e que tenham aprovado pela autoridade de saúde e ambiental o PGRSS, bem como atendendo as normas de



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



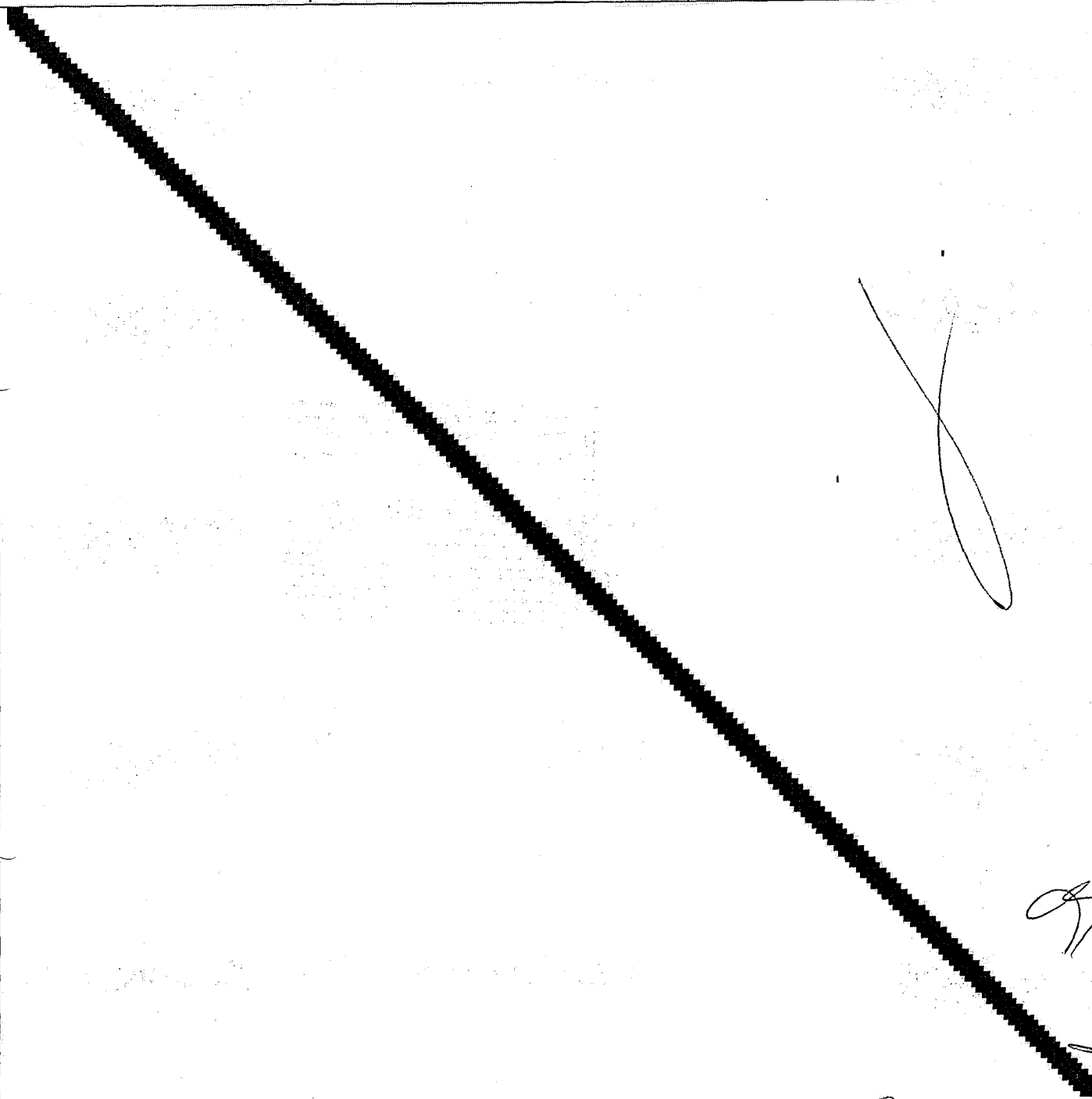
Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 9336

Validade 31/10/2014

Protocolo 78925620



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Local e data

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2011

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

[Handwritten signature]
José Wilson Carvalho
Eng. Florestal CREA 20190/0
Chefe Regional
IAP/Francisco Beltrão

[Handwritten signature]



mais vida para o nosso planeta!


LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
Estrada Principal S/N, Linha São Roque
CNPJ: 03.040.285/0001-82
Dois Vizinhos – PR
Telefone: (46) 3536-2829

CARTA DE ANUÊNCIA

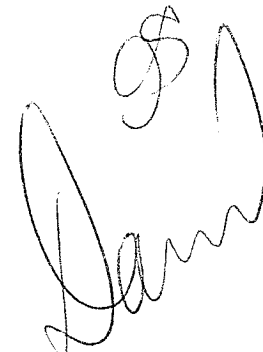


A **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, conforme Licença de Operação nº 27432 do Aterro Classe II, fornecida pelo IAP- Instituto Ambiental do Paraná, situada com escritório comercial na Rua Tiradentes nº 445 – Cidade de Dois Vizinhos – PR – CEP: 85.660-000 – CNPJ: 03.040.285/0001-82 – Fone: (46) 3536-2829. **Declara** que estamos recebendo os Resíduos de Serviços de Saúde dos GRUPOS/SUBGRUPOS “A1”, “A4” e “E” devidamente pré-tratados por esterilização pela Empresa **SPIELMANN & SPIELMANN LTDA** – “Atitude” Licenciada pelo IAP com o nº 9336 para: Coleta, Transporte, Tratamento através de Autoclave e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, situada na Estrada Principal S/N – Linha São Roque – Cidade de Dois Vizinhos – Paraná, CEP: 85.660-000 – Caixa Postal 125 – CNPJ: 07.075.504/0001-10 – Fone: (46) 3536-5078, ora representada pelo Sr. Valdemar José Spielmann – CPF: 666.251.909-00.



Trabalho este sendo realizado com responsabilidade e segurança, conforme o que determina as Resoluções Nº 358/05 do CONAMA e 306/04 da ANVISA, não agredindo o meio ambiente e a saúde pública.

Dois Vizinhos, 02 de Abril de 2013.



Limpeza e Conservação Pema Ltda
Adelides Maria Perin
Responsável Legal



 <p>Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos</p>	 <p>IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais</p>	<p>Licença de Operação Nº 27432 Validade 22/10/2016 Protocolo 79978051</p>
<p>O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 79978051, expede a presente Licença de Operação à:</p>		
<p>01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO</p>		
<p>Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA</p>		
<p>C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 03040285000182</p>	<p>Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física 9024369282</p>	
<p>Endereço RUA TIRADENTES</p>		
<p>Bairro CENTRO</p>	<p>Município Dois Vizinhos</p>	<p>UF PR</p> <p>Cep 85660000</p>
<p>02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</p>		
<p>Empreendimento ATERRO CLASSE II-A, CLASSE II-B E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL-MATRÍ.Nº 34.358</p>		
<p>Tipo de empreendimento/atividade ATERRO CLASSE II-A, CLASSE II-B E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL-MATRÍ.Nº 34.358</p>		
<p>Endereço LINHA SÃO ROQUE, LOTE Nº 38, DA GLEBA 14-DV</p>	<p>Bairro ZONA RURAL</p>	
<p>Município Dois Vizinhos</p>	<p>Cep 85660000</p>	
<p>Corpo Hídrico do Entorno Rio Iguaçu</p>	<p>Bacia Hidrográfica Iguaçu</p>	
<p>Destino do Esgoto Sanitário *****</p>	<p>Destino do Efluente Final *****</p>	
<p>03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO</p>		
<ul style="list-style-type: none"> • Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86. • Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. • Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. • Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível 		
<p>Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento</p>		
<p>Deverá implementar o automonitoramento e apresentar o relatório do automonitoramento ao IAP em frequência SEMESTRAL, relativo aos seguintes parâmetros: DBO, DQO, Oleos e Graxa, PH, Sólidos Sedimentáveis, Toxicidade aguda para micrústeos, Cádmio, Chumbo, Mercúrio, Zinco, Coliforme Total, Escherich coli. Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciado, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 de 24/08/98, em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento, prévio de instalação e de operação. Deverão ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do projeto de controle ambiental apresentado. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º. O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 3.179/99. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde. Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. O aterro sanitário poderá receber resíduos de saúde após o tratamento e descaracterização conforme Lei</p>		

[Handwritten signatures and marks on the right side of the document]



SPIELMANN & SPIELMANN LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Estrada Principal s/n - Linha São Roque
Tel.: (46) 3536-5078
Dois Vizinhos - PR

000078

LAUDO TÉCNICO

EMISSÃO: 06/06/2013

Nº: 1642/2013

O presente documento tem a finalidade de atestar a execução dos serviços prestados a Empresa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 Bairro Centro CEP 85.760-000 CAPANEMA - PR	CNPJ 75.972.760/0001-60
--	--

SERVIÇOS	GRUPOS DE RSS	QUANT. (Kg)	LOCAL DA COLETA	DATA DA COLETA	DESTINO FINAL
COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL.	"B"	9,30	Secretaria Municipal de Saúde Setor: FARMÁCIA	08 e 22/05/2013	AI

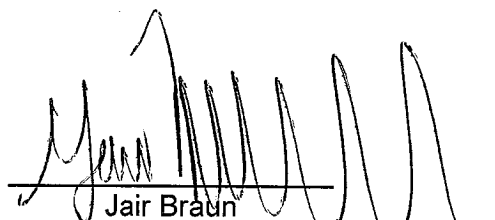
LEGENDA: RSS: RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AI: INCINERAÇÃO E ATERRO INDUSTRIAL

- A(s) tecnologia(s) utilizada(s) para o tratamento e/ou destinação final foram executadas de acordo com a determinação qualitativa e quantitativa das propriedades físicas, químicas e biológicas dos resíduos.
- Tecnologias de tratamento: Autoclavagem, Neutralização, Solidificação, Encapsulamento, Incineração entre outras.

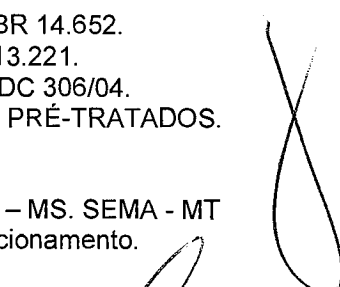
Serviços realizados com responsabilidade e segurança, conforme o que determina as Resoluções Nº. 358/05 do CONAMA e 306/04 da ANVISA, sem agredir ao meio ambiente ou a saúde pública, respeitando todas as normas da ABNT e as leis que regem os serviços:

COLETA - NBR 12.809; NRB 12.810; NBR 13.463; NBR 14.652.
TRANSPORTE - NBR 7.500; NBR 7.503; NBR 9.735; NBR 13.221.
TRATAMENTO - NBR 11.134; CONAMA 358/05; ANVISA RDC 306/04.
DESTINAÇÃO FINAL - ATERRO SANITÁRIO P/ RECEP. DE RSS PRÉ-TRATADOS.
ATERRO INDUSTRIAL CLASSE I

LICENÇAS AMBIENTAIS: IAP - PR. FATMA - SC. FEPAM - RS. IMASUL - MS. SEMA - MT
CERTIFICADO: POLÍCIA FEDERAL - Certificado de Licença de Funcionamento.
CERTIFICADO: IBAMA - Cadastro Técnico Federal



Jair Braun
Engenheiro Químico
CREA-PR PR124528/D




PROPONENTE: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA

Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Fone Fax: 46-3536-5078

Dois Vizinhos – PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013


ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

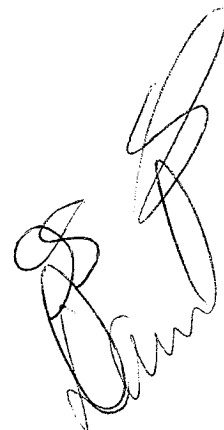
SPIELMANN & SPIELMANN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.075.504/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o Sr Valdemar José Spielmann, portador do documento de identidade RG nº 5.014.044-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 666.251.909-00, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos 07 de Junho de 2013.



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR



PROPONENTE: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

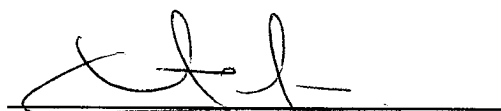
À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

ANEXO 06

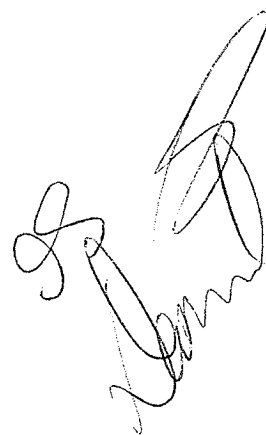
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, portador da Carteira de Identidade nº 5.014.044-0 e do CPF nº 666.251.909-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Dois Vizinhos, 07 de Junho de 2013.



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR





PROPONENTE: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA
 Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
 CNPJ: 07.075.504/0001-10
 Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À
 Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

ANEXO 03
DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.075.504/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o Sr Valdemar José Spielmann, portador do documento de identidade RG nº 5.014.044-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 666.251.909-00, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.


Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

07.075.504/0001-10

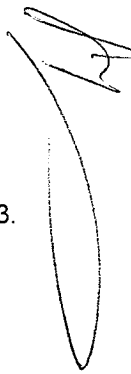


**SPIELMANN &
 SPIELMANN LTDA**

**Estr. Principal, s/nº - Linha São Roque
 85660-000 - Dois Vizinhos - PR**

Dois Vizinhos 07 de Junho de 2013.



 VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
 RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
 SÓCIO-ADMINISTRADOR



Município de Capanema - 2013

Relatório de Lances por Lote

Pregão 27/2013

000082

Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTI

Lote: 1

Fornecedor 3139 SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP

Rodada Valor

Lance Inicial 23.655,00

1 23.040,00

Vencedor

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 27/2013

000083

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3139-9 SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP			CNPJ: 07.075.504/0001-10	Telefone: (46) 3536 - 5078	Status: Habilitado		23.040,00	
Lote 001 - Lote 001							23.040,00	
001	22761 COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO LIXO COM MINADO DOS GRUPO "A E E"	MÊ	12,00	Habilitado	ATITUDE	1.800,00	21.600,00	*
002	22762 COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DO GRUPO "B"	MÊ	300,00	Habilitado	ATITUDE	4,80	1.440,00	*
VALOR TOTAL:							23.040,00	





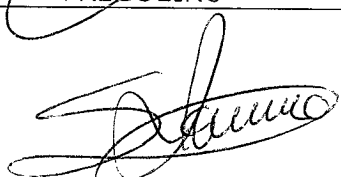

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 027 - Pregão

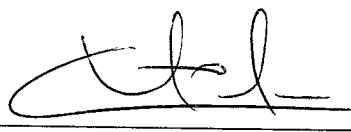

000084

Aos treze dias de junho de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5544/2013, constituída pelos Srs. GABRIEL FELIPE CIPRIANI, VANDA FÁTIMA SIGNORI, SIDONIA PASIEKA e DANIEL DOROCHOWICZ, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 027, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECERETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP, Sr. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPO "A E E"	ATITUDE	MÊS	12,00	1.800,00	21.600,00
1	2	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DO GRUPO "B"	ATITUDE	MÊS	300,00	4,80	1.440,00
TOTAL							23.040,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 SIDONIA PASIEKA APOIO À LICITAÇÃO	 DANIEL DOROCHOWICZ APOIO À LICITAÇÃO



PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 027/2013

1111085

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECERETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Pregão sob nº 027/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECERETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 20/06/2013.


Dra. Maria Zeli Andreazza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

000086

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 027/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP	1	1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPO "A E E"	ATITUDE	12,00	1.800,00
SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP	1	2	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DO GRUPO "B"	ATITUDE	300,00	4,80

CAPANEMA, 20/06/2013



GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



PORTARIA 5627/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

0000087

LICITAÇÃO: 027 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP	1	1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPO "A E E"	ATITUDE	12,00	1.800,00
SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP	1	2	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DO GRUPO "B"	ATITUDE	300,00	4,80

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 027/2013, R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 20 de junho de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Prefeitura Municipal de Capanema
 Prefeitura Municipal de CAPANEMA
 Assessoria de Planejamento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2013
 Pregão Presencial Nº 026/2013

Data da Assinatura: 17/06/2013.
 Contratante: Município de Capanema-Pr
 Contratada: NUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Valor total: R\$ 65.699,70 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
 Prefeitura Municipal de CAPANEMA
 Assessoria de Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2013
 Pregão Nº 028/2013

Data da Assinatura: 20/06/2013.
 Contratante: Município de Capanema-Pr
 Contratada: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURTIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO.

Data Inicial de vigência 20/06/2013, data final de vigência 19/06/2014.
 Valor total: R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
 Prefeitura Municipal de CAPANEMA
 Assessoria de Planejamento

PORTARIA 5624/2013
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO 026 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 026/2013 objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1966 torna-se pública o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os seguintes vencedores, apresentando o preço por lote.

Vencedores	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	1	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1130/1300	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	2	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	3	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	4	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	5	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	6	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	7	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	8	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	9	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	10	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	11	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	12	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	13	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	14	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	15	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	16	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	17	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	18	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	19	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	20	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	21	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	22	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	23	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	24	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	25	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	26	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	27	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	28	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	29	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	30	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	31	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	32	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	33	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	34	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	35	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	36	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	37	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	38	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	39	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	40	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	41	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	42	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	43	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	44	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	45	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	46	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	47	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	48	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	49	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	50	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	51	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	52	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	53	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	54	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	55	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	56	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	57	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	58	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	59	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	60	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	61	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	62	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	63	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	64	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	65	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	66	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	67	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	68	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	69	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	70	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	71	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	72	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	73	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	74	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	75	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	76	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	77	ABRACADERA CRUZEIRA VW 1400/1420	ROCHESTER	10,00	13,50

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 026/2013 - R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Homologo o presente licitação.

CAPANEMA, 20 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Prefeitura Municipal de CAPANEMA
 Assessoria de Planejamento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2013
 Pregão Presencial Nº 026/2013

Data da Assinatura: 17/06/2013.
 Contratante: Município de Capanema-Pr
 Contratada: COPINI & FILHOS LTDA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Valor total: R\$ 51.299,00 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
 Prefeitura Municipal de CAPANEMA
 Assessoria de Planejamento

PORTARIA 5623/2013
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO 025 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 025/2013 objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AD PSF. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1966, torna-se pública o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AD PSF	12,00	17.000,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 025/2013 - R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)

Homologo o presente licitação.

CAPANEMA, 14 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Prefeitura Municipal de CAPANEMA
 Assessoria de Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2013
 Pregão Nº 025/2013

Data da Assinatura: 14/06/2013.
 Contratante: Município de Capanema-Pr
 Contratada: DRS MEDICINA GLOBAL
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AD PSF.

Data Inicial de vigência 14/06/2013, data final de vigência 13/06/2014.
 Valor total: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
 Prefeitura Municipal de CAPANEMA
 Assessoria de Planejamento

PORTARIA 5627/2013
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO 027 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013 objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECOLHEIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1966, torna-se pública o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Item	Produto/Serviço	Atitude	Quantidade	Preço
1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A" E "E"	12,00	1.800,00	
2	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	300,00	1,00	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 027/2013 - R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais)

Homologo o presente licitação.

CAPANEMA, 20 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Prefeitura Municipal de CAPANEMA
 Assessoria de Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2013
 Pregão Nº 027/2013

Data da Assinatura: 20/06/2013.
 Contratante: Município de Capanema-Pr
 Contratada: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECOLHEIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Data Inicial de vigência 20/06/2013, data final de vigência 19/06/2014.
 Valor total: R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
 Prefeitura Municipal de CAPANEMA
 Assessoria de Planejamento

PORTARIA 5628/2013
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO 028 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 028/2013 objeto CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURTIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFE DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) E SUPLENTE PARA PACIENTES COM DIETAS COM RESTRIÇÃO DE ALGUNS ALIMENTOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE HIGIENE PESSOAL, MANUTENÇÃO DE BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. SANTUÁRIOS PARA DEFICIENTES, BAMPAS DE ACESSO, CORREDORES QUE PASSEM LOCALS E CADERNETOS DE REGISTRO E OUTRAS ESTIMULANDO PRÁTICAS QUE CONTRIBUAM PARA MELHORIA DO CUIDADO.

TRANSPORTE DIÁRIO, ida e volta do local de hospedagem para os pacientes em tratamento fora de domicílio, transporte e destino final dos resíduos sólidos infectantes dos grupos "A", "B" e "E" para a Secretaria de Saúde do Município de Capanema.

CONDOMÍNIO DE UM ATENDIMENTO NA LOCALIDADE DE CAROÁ (PARC)

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 028/2013 - R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Homologo o presente licitação.

CAPANEMA, 20 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL



CONTRATO Nº 121/2013

000089

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA SPIELMANN &
SPIELMANN LTDA EPP.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.075.504/0001-10, situada a ESTRADA PRINCIPAL, S/ Nº - CEP: 85660000 - BAIRRO: LA SÃO ROQUE, Dois Vizinhos/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, inscrito no CPF nº 666.251.909-00, residente e domiciliado em Dois Vizinhos/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº **027/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº **027/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPO "A E E"	ATITUDE	MÊS	12,00	1.800,00	21.600,00
1	2	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DO GRUPO "B"	ATITUDE	MÊS	300,00	4,80	1.440,00



23.040,00

1111100

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A Coleta será realizada com periodicidade quinzenal, junto à(s) Unidade(s) Sanitária Municipal;

O lixo será transportado com meios e equipamentos de transportes hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora;

Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;

Cada veículo coletor deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 01 (um) coletor, devendo cada veículo dispor de todos os materiais necessários para a realização das coletas;

Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente que deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;

Para a execução dos serviços previstos nos parágrafos anteriores a licitante vencedora deverá ser detentora, no mínimo 01 (um) veículo específico para a coleta de lixo hospitalar;

No caso da proponente apresentar equipamentos e/ou veículos terceirizados ou alugados o contrato de terceirização ou aluguel deverá ter prazo de validade superior a 16/04/2014.



Para a execução do objeto do presente edital deverão ser observadas as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA;

000091

A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

0000092

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de prego) e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

000093

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 20/06/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Prefeitura Municipal de Capanema
PORTARIA 5074/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 026 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 026/2013 objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no art 106 parágrafo 1 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando os vencedores e o valor menor preço por unidade.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço
1	ABRACADERA CRUZETA VW 1130/1370	HOCHESSE	10,00	3,85
2	ABRACADERA CRUZETA VW 1200/1420	HOCHESSE	10,00	3,75
3	ABRACADERA CRUZETA VW 1500/1630	HOCHESSE	10,00	3,75
4	ABRACADERA CRUZETA VW 1800/18	HOCHESSE	10,00	3,75
5	PI SEMI MOLA PARA TRAZ 1900/1900	COFAR	1,00	80,00
6	ALUMINA MOLA PARA TRAZ 1900/1900	COFAR	1,00	200,00
7	FLANGE MOLA DIANTEIRA VW 1900/1900	COFAR	1,00	100,00
8	FLANGE MOLA DIANTEIRA VW 1900/1900	COFAR	1,00	100,00
9	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 1900/1900	COFAR	1,00	100,00
10	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 1900/1900	COFAR	1,00	100,00
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 1900/1900	COFAR	1,00	100,00
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 1900/1900	COFAR	1,00	100,00
13	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 1900/1900	COFAR	1,00	100,00
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 1900/1900	COFAR	1,00	100,00
15	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 1900/1900	COFAR	1,00	100,00
16	ANEL PISTA RETENTOR TRAZ 1900/1900	HOCHESSE	2,00	70,00
17	ARRUELA CALÇO CUBRO TRAZ SCANA 1131/1213	FRANZEA	4,00	31,00
18	ARRUELA CALÇO EIXO SCANA AA-55	FRANZEA	4,00	2,00
19	ASSENTO MOLLA TRAZ VW 1130/1410	PARA	4,00	35,00
20	BATERIA SUSPENSÃO QUANT 4000	REB	1,00	5,00
21	BUCHA AMORT DIANTEIRO VW 4000	REB	1,00	1,00
22	BUCHA OLIV. V. DIANTEIRO VW 4000	REB	1,00	1,00
23	BUCHA ESTABILIZADORA TRAZ VW 4000	REB	2,00	10,00
24	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA VW 4000	REB	2,00	10,00
25	BUCHA ELIMINADOR MOLLA VW 4000	REB	1,00	10,00
26	BARRA DIREÇÃO F-4000/10	TRAV	2,00	150,00
27	BARRA DIREÇÃO F-4000/10	TRAV	2,00	150,00
28	BARRA DIREÇÃO F-4000/10	TRAV	2,00	150,00
29	BARRA DIREÇÃO F-4000/10	TRAV	2,00	150,00
30	BARRA DIREÇÃO F-4000/10	TRAV	2,00	150,00
31	BARRA DIREÇÃO F-4000/10	TRAV	2,00	150,00
32	BATERIA EIXO TRAZ VW 1130/1370	REB	1,00	20,00
33	BATERIA EIXO TRAZ VW 1130/1370	REB	1,00	20,00
34	BATERIA PORTA VW 4000	UNIVERSAL	1,00	50,00
35	BATERIA SUSP. TRAZ SCANA 120/13	REB	1,00	50,00
36	BUCHA AMORTECEDOR SCANA 120/13	REB	1,00	100,00
37	BUCHA AMORTECEDOR SCANA 120/13	REB	1,00	100,00
38	BUCHA AMORTECEDOR SCANA 120/13	REB	1,00	100,00
39	BUCHA AMORTECEDOR SCANA 120/13	REB	1,00	100,00
40	BUCHA AMORTECEDOR SCANA 120/13	REB	1,00	100,00
41	BUCHA ESTABILIZADORA TRAZ VW 1130/1370	REB	1,00	100,00
42	BUCHA ESTABILIZADORA TRAZ VW 1130/1370	REB	1,00	100,00
43	BUCHA ESTABILIZADORA TRAZ VW 1130/1370	REB	1,00	100,00
44	BUCHA ESTABILIZADORA TRAZ VW 1130/1370	REB	1,00	100,00
45	BUCHA MOLA TRAZ VW 1130/1370	REB	1,00	100,00
46	BUCHA MOLA TRAZ VW 1130/1370	REB	1,00	100,00
47	CABO FREIO INTERM F-4000/10	REB	1,00	100,00
48	COXIM CABINE F-4000/10	REB	1,00	100,00
49	COXIM CABINE F-4000/10	REB	1,00	100,00
50	COXIM TRAZ CABINE VW 4000	REB	1,00	100,00
51	COXIM DIANTEIRO CABINE VW 4000	REB	1,00	100,00
52	CATraca FREIO DIANTEIRO SCANA 120/13	REB	1,00	100,00
53	CATraca FREIO DIANTEIRO SCANA 120/13	REB	1,00	100,00
54	CATraca FREIO TRAZ SCANA 120/13	REB	1,00	100,00
55	CILINDRO MESTRE F-4000/10	REB	1,00	100,00
56	CILINDRO RODA CID 02 1995 VW 1130	CONTRAB	1,00	100,00
57	CILINDRO RODA CID 02 1995 VW 1130	CONTRAB	1,00	100,00
58	CILINDRO RODA F-4000/10	CONTRAB	1,00	100,00
59	CILINDRO RODA F-4000/10	CONTRAB	1,00	100,00
60	CILINDRO RODA F-4000/10	CONTRAB	1,00	100,00
61	CILINDRO RODA F-4000/10	CONTRAB	1,00	100,00
62	CILINDRO RODA F-4000/10	CONTRAB	1,00	100,00
63	CILINDRO RODA F-4000/10	CONTRAB	1,00	100,00
64	CILINDRO RODA F-4000/10	CONTRAB	1,00	100,00
65	CILINDRO RODA F-4000/10	CONTRAB	1,00	100,00
66	CILINDRO RODA F-4000/10	CONTRAB	1,00	100,00
67	CILINDRO RODA F-4000/10	CONTRAB	1,00	100,00
68	CILINDRO RODA F-4000/10	CONTRAB	1,00	100,00
69	CILINDRO RODA F-4000/10	CONTRAB	1,00	100,00
70	CILINDRO RODA F-4000/10	CONTRAB	1,00	100,00
71	CILINDRO RODA F-4000/10	CONTRAB	1,00	100,00
72	CILINDRO RODA F-4000/10	CONTRAB	1,00	100,00
73	CILINDRO RODA F-4000/10	CONTRAB	1,00	100,00
74	CILINDRO RODA F-4000/10	CONTRAB	1,00	100,00
75	CILINDRO RODA F-4000/10	CONTRAB	1,00	100,00
76	CILINDRO RODA F-4000/10	CONTRAB	1,00	100,00
77	CILINDRO RODA F-4000/10	CONTRAB	1,00	100,00

Prefeitura Municipal de Capanema
PORTARIA 5074/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 026 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 026/2013 objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no art 106 parágrafo 1 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando os vencedores e o valor menor preço por unidade.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço
1	ABRACADERA CRUZETA VW 1130/1370	HOCHESSE	10,00	3,85
2	ABRACADERA CRUZETA VW 1200/1420	HOCHESSE	10,00	3,75
3	ABRACADERA CRUZETA VW 1500/1630	HOCHESSE	10,00	3,75
4	ABRACADERA CRUZETA VW 1800/18	HOCHESSE	10,00	3,75
5	PI SEMI MOLA PARA TRAZ 1900/1900	COFAR	1,00	80,00
6	ALUMINA MOLA PARA TRAZ 1900/1900	COFAR	1,00	200,00
7	FLANGE MOLA DIANTEIRA VW 1900/1900	COFAR	1,00	100,00
8	FLANGE MOLA DIANTEIRA VW 1900/1900	COFAR	1,00	100,00
9	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 1900/1900	COFAR	1,00	100,00
10	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 1900/1900	COFAR	1,00	100,00
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 1900/1900	COFAR	1,00	100,00
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 1900/1900	COFAR	1,00	100,00
13	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 1900/1900	COFAR	1,00	100,00
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 1900/1900	COFAR	1,00	100,00
15	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 1900/1900	COFAR	1,00	100,00
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 1900/1900	COFAR	1,00	100,00
17	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 1900/1900	COFAR	1,00	100,00
18	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 1900/1900	COFAR	1,00	100,00
19	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 1900/1900	COFAR	1,00	100,00
20	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 1900/1900	COFAR	1,00	100,00

Prefeitura Municipal de Capanema
PORTARIA 5074/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 025 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 025/2013 objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO ODONTOLOGICO ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF. Em cumprimento ao disposto no art 106 parágrafo 1 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando os vencedores e o valor menor preço por item.

Item	Descrição	Quantidade	Preço
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO ODONTOLOGICO ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF	12,00	1.008,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 025/2013, R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 14 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema
PORTARIA 5074/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 027 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECILOGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art 106 parágrafo 1 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando os vencedores e o valor menor preço por lote.

Item	Descrição	Quantidade	Preço
1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	12,00	1.800,00
2	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	300,00	4,50

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 027/2013, R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 20 de junho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema
PORTARIA 5074/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 028 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 028/2013, objeto CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO. Em cumprimento ao disposto no art 106 parágrafo 1 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando os vencedores e o valor menor preço por unidade.

Item	Descrição	Quantidade	Preço
1	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
2	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
3	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
4	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
5	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
6	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
7	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
8	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
9	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
10	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
11	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
12	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
13	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
14	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
15	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
16	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
17	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
18	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
19	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
20	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
21	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
22	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
23	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
24	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
25	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
26	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
27	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
28	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
29	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
30	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
31	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
32	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
33	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
34	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
35	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
36	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
37	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
38	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
39	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
40	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
41	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
42	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
43	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
44	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
45	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
46	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
47	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
48	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
49	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
50	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
51	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
52	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
53	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
54	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
55	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
56	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
57	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
58	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
59	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
60	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
61	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E TRANSPORTE DIÁRIO	12,00	90,00
62	HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E		

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Fone Fax: 46-3536-5078

Dois Vizinhos - PR

Ofício nº 105/2014

Dois Vizinhos - Pr, 02 de Junho de 2014.

A:

Prefeitura do Município de Capanema - PR

Ref.: Correção de Contrato.

Prezados Senhores,

A empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, estabelecida na Estrada Principal, s/nº - Linha São Roque, município de Dois Vizinhos - Pr, com escritório comercial à Av. México, 832 Sala 02 Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos - Estado do Paraná; vem através da presente solicitar a prorrogação de prazo e aplicação da correção pelo IGP-M de 6,24%, tendo como base os últimos 12 (doze) meses, ao contrato nº 121/2013, ficando os valores da seguinte forma: O valor de R\$ 1.800,00 passa para R\$ 1.912,32.

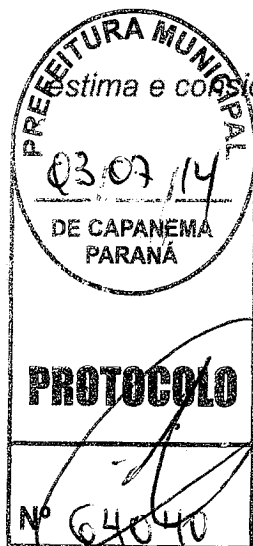
Tal procedimento se faz necessário para recomposição da defasagem nos preços praticados no mercado, levando em consideração os insumos e demais componentes utilizados na prestação dos serviços.

Vale salientar que a medida tem embasamento legal na lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8666/93), sendo que os contratos somente poderão ser corrigidos após decorridos o prazo de 12 (doze) meses após sua assinatura.

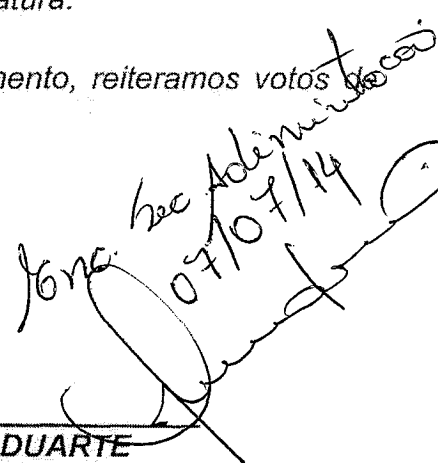
Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos votos de

estima e consideração,

Atenciosamente,



João Sec Adm. 07/07/14



CLAUDIO DA SILVA DUARTE
COMERCIAL



Prefeitura Municipal de Capanema

97

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 121/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, ESTRADA PRINCIPAL, S/ Nº - CEP: 85660000 - BAIRRO: LA SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, neste ato por seu representante legal, VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN CPF:666.251.909-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 027/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/06/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 027/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECERETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Conforme ofício protocolado sob o nº 64040 no dia 04/07/2014, fica reajustado o valor do item 01 do contrato para R\$ 1.912,32 mensais.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPO "A E E"	ATITUDE	MÊS	12,00	1.912,32	22.947,84

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 04/07/2014


MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

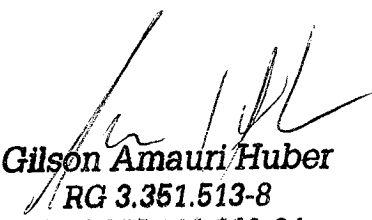

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 027/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ATTITUDE AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ATTITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, ESTRADA PRINCIPAL, ST. Nº - CEP: 85660000 - BARRIO: LA SÃO SOUZE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.304/0001-10, neste ato por seu representante legal, VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN CPF: 666.251.909-00 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas ao regime da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 027/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/06/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 027/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECOLHEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Conforme ofício protocolado sob o nº 6400 no dia 04/07/2014, fica reajustado o valor do item 01 do contrato para R\$ 1.912,32 mensais.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPOS "A" E "E"	ATTITUDE MES	1,00	1.912,32	22.947,84

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por esse Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 04/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ATTITUDE AMBIENTAL LTDA
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

TESTEMUNHAS:

COME: _____ NONE: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2014
Pregão Presencial Nº 029/2014

Data da Assinatura: 09/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MARCO AURELIO GAZZONI - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ÁREAS DE ARTESANATO, KARATÊ, ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS E AULAS DE DANÇA JUNTO AOS PROGRAMAS PETI, PAIF E IGD.

Valor total: R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5892/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 029 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 029/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ÁREAS DE ARTESANATO, KARATÊ, ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS E AULAS DE DANÇA JUNTO AOS PROGRAMAS PETI, PAIF E IGD. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Empresário	Cota	Item
MARCO AURELIO GAZZONI - ME	1	1
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	1	2, 3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 029/2014, R\$ 141.380,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Homologo a presente licitação,
CAPANEMA, 09 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2014
Pregão Presencial Nº 029/2014

Data da Assinatura: 09/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ÁREAS DE ARTESANATO, KARATÊ, ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS E AULAS DE DANÇA JUNTO AOS PROGRAMAS PETI, PAIF E IGD.

Valor total: R\$ 110.180,00 (Cento e Dez Mil, Cento e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 18 de Abril de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2014 - PNC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM CURSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, PETI, IGD-SUAS / BOLSA FAMÍLIA.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 25 de Julho de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 11 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2014
Convite Nº 031/2014

Data da Assinatura: 04/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BRITADOR IGUAÇU LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E PEDRISCO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 04/07/2014, data final de vigência 03/07/2015.
Valor total: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES PARA CABINOTES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 04 de Outubro de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2014 - PNC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA USO NA 18ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP e 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA - PR, A SER REALIZADA NOS DIAS 6, 7, 8, 9 e 10 DE AGOSTO DE 2014, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Julho de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 11 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5890/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 031 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 031/2014 e Adjuco, objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E PEDRISCO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Empresário	Cota	Item
BRITADOR IGUAÇU LTDA - ME	1	1 e 2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 031/2014, R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Homologo a presente licitação,
CAPANEMA, 04 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Prezados (s) Senhor (s)

Em cumprimento a Lei Federal nº 8452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIF. CAR V. 3ª, que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

Descrição	Data	Valor
F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 0735-0	18/07/14	114.517,15
ITR-IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 0721-7	18/07/14	458.114,27
S.U.S. - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624038-3	09/07/14	40.726,03
S.U.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP. - 624040-5	16/07/14	5.005,00
F.N.D.E. - FUNDS-FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - 19144-2	10/07/14	28.481,83
	08/07/14	4.653,44
	08/07/14	20.404,72
	10/07/14	50.287,25
ASSISTENCIA SOCIAL - BOLSA FAMÍLIA - 25152-6	08/07/14	0,00
P.M.C. DEP. NAC. PROD. MINERAL - 25301-4	07/07/14	126,89
PCAPANEMA-FINASSCFV 25301-3	08/07/14	2.720,60
ENDENEC-PAR-PROC23400008372301308 AC. ONIBUS 25724-9	07/07/14	193.500,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
Nº SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP 07.075.504/0001-10		N SOCIALÉ DU DESTINATAIRE
E ESTRADA PRINCIPAL, S/ Nº CAIXA POSTAL: 125 CEP: 85.660-000		
Ci	BAIRRO: LINHA SÃO ROQUE CIDADE/UF: DOIS VIZINHOS/PR	UF PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	28/06/2013	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
VIRGILIO RAJAZZ		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
50114044-0	85676059 Filipe R. V.	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM. OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07.075.504/0001-10

ENDEREC

ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº

CEP: 85.660-000

BAIRRO: LA SÃO ROQUE

CEP / CODE

CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2013

REFERENTE AO PP Nº 27/2013

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

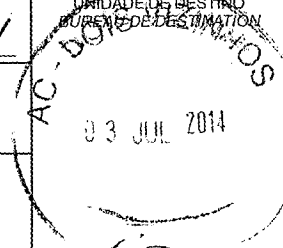
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

03/07/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

UAD/MAR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

5014044-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGÉ

Jucilei Cristiano
Mat. 8.568.07
Mendente
Dois Vizinhos - PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



Prefeitura Municipal de Capanema

000101

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 121/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, ESTRADA PRINCIPAL, S/ Nº - CEP: 85660000 - BAIRRO: LA SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, neste ato por seu representante legal, VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN CPF:666.251.909-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 027/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/06/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 027/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o presente contrato fica renovado para mais 12 (doze) meses.

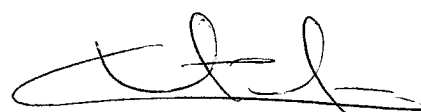
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPO "A E E"	ATITUDE	MÊS	12,00	1.800,00	21.600,00
2	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DO GRUPO "B"	ATITUDE	TON	300,00	4,80	1.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

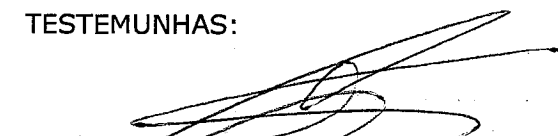
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


Capanema 19/06/2014


MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


ATITUDE AMBIENTAL LTDA
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

TESTEMUNHAS:


NOME: GABRIEL F. CIPRIANI
CPF: RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

ENDEREÇO

CNPJ: 07.075.504/0001-10

ESTRADA PRINCIPAL, S/N

CEP: 85.660-000 - BAIRRO: LA SÃO ROQUE

CEP / CODE

CIDADE/UF: DOIS VIZINHOS - PR

UF

PAIS / PAYS

DOIS VIZINHOS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/1/2013.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

17/07/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

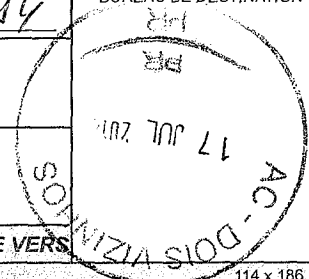
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CLAUDIO DUARTE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

4040415-5

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



~~102~~

Município de Capanema – PR

103

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV MEXICO, nº 832 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, neste ato por seu representante legal, VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, CPF: 666.251.909-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 027/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

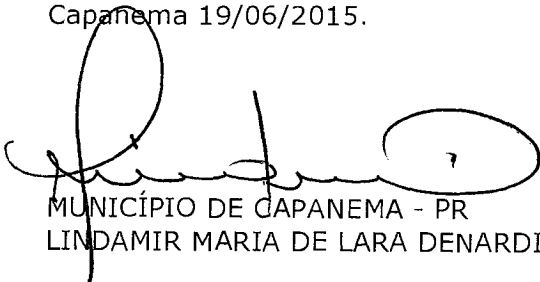
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/06/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 027/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses, com os valores reajustados conforme índice do IGP-M.

Item	Descrição do produto/serviço	Prestador	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPO "A E E"	ATITUDE	MÊS	12,00	1.990,80
2	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DO GRUPO "B"	ATITUDE	MÊS	300,00	5,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

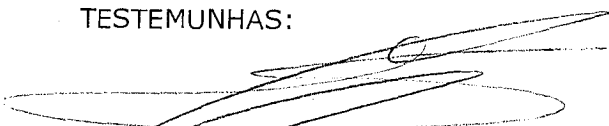
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

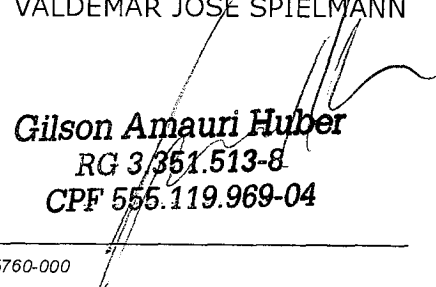
Capanema 19/06/2015.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


ATITUDE AMBIENTAL LTDA
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

TESTEMUNHAS:


GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0


Gilson Amauri Huber
RG 3/351.513-8
CPF 555.119.969-04

CPF 084.726.089-56

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

Cálculo Exato

104

[Todos os Cálculos](#)
[Conversões](#)
[Contato](#)
[Adicione aos favoritos](#)
[Recomende](#)
[Sugestões](#)

OK



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$1.912,32 de 19-Junho-2014 e 19-Junho-2015 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 30-06-2015)

Valor atualizado: R\$1.990,80

Memória do Cálculo

Varição do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 30-06-2015) entre 19-Junho-2014 e 19-Junho-2015

Em percentual: 4,1041%

Em fator de multiplicação: 1,041041

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 0,76%; Fevereiro-2015 = 0,27%; Março-2015 = 0,98%; Abril-2015 = 1,17%; Maio-2015 = 0,41%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$1.912,32 * 1,041041

Valor atualizado = R\$1.990,80

[Voltar](#)


Ações

Imprimir

Selecione esta opção para gerar uma página de impressão.

Salvar

Selecione esta opção para salvar este cálculo em seu computador, que poderá ser recuperado e alterado em um outro momento.

Exportar

Selecione esta opção para gerar uma página que poderá ser copiada para um editor de textos.

Aviso Importante

O site **CÁLCULO EXATO** é um serviço gratuito que se propõe a auxiliar o usuário como simples referência e verificação de cálculos diversos. Este serviço não deve ser utilizado em substituição a um profissional habilitado. O usuário que utiliza os nossos serviços o faz por sua conta e risco, e aceita que não temos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.

Saiba Mais

Os resultados podem ser conferidos a partir da memória dos cálculos

Os cálculos podem ser exportados para um editor de text

Os cálculos podem ser salvos e alterados posteriormente

Os cálculos podem ser impressos

Cálculo Exato

[Todos os Cálculos](#)[Conversões](#)[Contato](#)[Adicione aos favoritos](#)[Recomende](#)[Sugestões](#)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$4,80 de 19-Junho-2014 e 19-Junho-2015 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 30-06-2015)

Valor atualizado: **R\$5,00**

Memória do Cálculo

Varição do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 30-06-2015) entre 19-Junho-2014 e 19-Junho-2015

Em percentual: 4,1041%

Em fator de multiplicação: 1,041041

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 0,76%; Fevereiro-2015 = 0,27%; Março-2015 = 0,98%; Abril-2015 = 1,17%; Maio-2015 = 0,41%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$4,80 * 1,041041

Valor atualizado = R\$5,00

[Voltar](#)

Ações

Imprimir

Selecione esta opção para gerar uma página de impressão.

Salvar

Selecione esta opção para salvar este cálculo em seu computador, que poderá ser recuperado e alterado em um outro momento.

Exportar

Selecione esta opção para gerar uma página que poderá ser copiada para um editor de textos.

Aviso Importante

O site **CÁLCULO EXATO** é um serviço gratuito que se propõe a auxiliar o usuário como simples referência e verificação de cálculos diversos. Este serviço não deve ser utilizado em substituição a um profissional habilitado. O usuário que utiliza os nossos serviços o faz por sua conta e risco, e aceita que não temos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.

Saiba Mais

Os resultados podem ser conferidos a partir da memória dos cálculos

Os cálculos podem ser exportados para um editor de text

Os cálculos podem ser salvos e alterados posteriormente

Os cálculos podem ser impressos

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1286

Prefeitura Municipal de Capanema. Prefeitura Municipal de CAPANEMA. Município de Capanema - Estado do Paraná. Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RBF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AVIÁRIO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Junho de 2014. Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro

Município de Capanema - PR. TERMO DE REVOGAÇÃO. O Município de Capanema, Estado do Paraná, representado por LINDAMIR MARIA DA LARA DENARDIN, CPF: 990.254.189-53, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e complementares, revoga a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015, que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS QUE SERÃO SERVIDOS NOS EVENTOS, CURSOS, REUNIÕES, ENTRE DUTROS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, observando que no dia e hora marcada para abertura dos envelopes de documentação e julgamento não houve nenhuma empresa interessada em participar do processo licitatório, ficando assim deserta. Capanema, 17 de Junho de 2015. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR. Setor de Licitações. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME. Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.922.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. PREFEITO OMAR SABBAG, nº 290 - CEP: 80210000 - BAIRRO: JARDIM BOTAFRIGO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.080/0001-29, neste ato por seu representante legal, CLEOMAR DEL GASPERIN, CPF: 024.297.109-34 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustaram o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 028/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/06/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 028/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURITIBA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DUMILLIU E TRANSPORTE DIÁRIO. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses e o valor reajustado para R\$ 45,20, conforme afaz preloizado sob o nº 66889 em 10/04/2015.

Município de Capanema - PR. Setor de Licitações. Município de Capanema - Estado do Paraná. Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RBF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 25 de Setembro de 2014. Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro

Município de Capanema - PR. Setor de Licitações. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA. Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.922.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. MEXICO, nº 832 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, neste ato por seu representante legal, VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, CPF: 866.251.909-00 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 027/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Município de Capanema - PR. Setor de Licitações. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. Capanema 19/06/2015. MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN. CLEOMAR DEL GASPERIN. TESTEMUNHAS: NOME: CPF: NOME: CPF:

Município de Capanema - PR. Setor de Licitações. Município de Capanema - Estado do Paraná. Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RBF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Dezembro de 2014. Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro

Município de Capanema - PR. Setor de Licitações. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA. Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.922.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. BRUNO ZETTON, nº 8859 - SALA - CEP: 86.749-068 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, neste ato por seu representante legal, VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, CPF: 866.251.909-00 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 068/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/06/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 027/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECCIOSOS DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses, com os valores reajustados conforme índice de IGP-M.

Município de Capanema - PR. Setor de Licitações. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA. Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.922.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. BRUNO ZETTON, nº 8859 - SALA - CEP: 86.749-068 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, neste ato por seu representante legal, VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, CPF: 866.251.909-00 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 068/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/06/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 027/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECCIOSOS DOS GRUPOS "A", "B" E "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses, com os valores reajustados conforme índice de IGP-M.

Município de Capanema - PR. Setor de Licitações. Município de Capanema - Estado do Paraná. Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RBF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Permanecem inalterados os preços reajustados em 02 de Março de 2015. Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro

PREENCHER COM LETRA DE FÔ

AR 027/13

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NDME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10
EST PRINCIPAL, S/N° - CEP: 85.660-000
BAIRRO: LINHA SÃO ROQUE
CIDADE/UF: DOIS VIZINHOS/PR

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

15/7/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

15 JUL 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLÉ DU RÉCEPTEUR

ELTON DUMAS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

4010611-5

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Lucas Henrique Klaus
Atendimento Comercial Mat. 8.567.964

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Fone Fax: 46-3536-5078

Dois Vizinhos - PR

Ofício nº 129/2016

Dois Vizinhos - Pr, 20 de Junho de 2016.

A:

Prefeitura do Município de Capanema - PR

Ref.: Correção de valor e prorrogação de prazo.

Prezados Senhores,

A empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, estabelecida na Estrada Principal, s/nº - Linha São Roque, município de Dois Vizinhos - Pr, com escritório comercial à Av. México, 832 Sala 02 Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos - Estado do Paraná; vem através da presente solicitar a prorrogação de prazo e aplicação da correção pelo IGP-M, tendo como base os últimos 12 (doze) meses, ao contrato nº 121/2013.

Tal procedimento se faz necessário para recomposição da defasagem nos preços praticados no mercado, levando em consideração os insumos e demais componentes utilizados na prestação dos serviços.

Vale salientar que a medida tem embasamento legal na lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8666/93), sendo que os contratos somente poderão ser corrigidos após decorridos o prazo de 12 (doze) meses após sua assinatura.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos votos de estima e consideração,

Atenciosamente,

Processo: **1188/2016**


Data: 08/07/2016 Hora: 04:10

Assunto:

ADITAMENTO DE PRAZO Versao: 1

Requerente:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA



**CLAUDIO DA SILVA DUARTE
COMERCIAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1080
CAPANEMA - PR
CEP: 85760-000
A/C – LICITAÇÕES E CONTRATOS

1080

JO682131823BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
24/06/2016 11:15 Capanema / PR

24/06/2016
11:15
Capanema / PR

Objeto entregue ao destinatário

23/06/2016
14:11
Capanema / PR

Objeto disponível para retirada em Caixa Postal
AV BRASIL 999 - CAPANEMA -
Centro
Capanema / PR

20/06/2016
11:51
Dois Vizinhos / PR

Objeto postado